



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 052/2018 - COM REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n° 048/2018

Denominação:	_____		
CNPJ n°.	_____		
Endereço:	_____		
e-mail:	_____		
Cidade:	_____	Estado:	_____
Telefone:	_____	Fax:	_____

Obtivemos, através do acesso à página www.mongagua.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____ , ____ de _____ de 2018

Assinatura

Senhora Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, preferencialmente pelo e-mail: licitacao@mongagua.sp.gov.br, ou alternativamente por meio do fax: (13) 3445-3082.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) - COM REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 052/2018
PROCESSO N° 048/2018

LICITAÇÃO DIFERENCIADA

COTA RESERVADA - COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014), e por força do Parágrafo Único do Art. 47 da Lei Complementar n°. 147/2014 aplicar-se-á o Decreto Federal N° 8538/2015 demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

R E A L I Z A Ç Ã O

A sessão pública de processamento do pregão será realizada na Avenida Getúlio Vargas, n°. 67 - 1° andar - Auditório, Prédio Sede, Mongaguá-SP, CEP 11730-000, com

INÍCIO ÀS 09:30 H DO DIA 11/12/2018

A sessão será conduzida pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão de processamento do Pregão, logo após o credenciamento.

E S C L A R E C I M E N T O S

Seção de Licitações, localizada na Avenida Getúlio Vargas, n°. 67 - 1° andar - Prédio Sede, Mongaguá-SP, telefone (13) 3445-3067; e-mail: licitacao@mongagua.sp.gov.br

Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: <http://www.mongagua.sp.gov.br/>

O B J E T O

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição de Materiais Esportivos para serem utilizados pela Diretoria de Educação e Diretoria de Esportes, Lazer e Juventude, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital.

Tornamos público que, por determinação do senhor Prefeito Municipal, para conhecimento de interessados, que se acha aberta, nesta Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, com sede à Avenida Getúlio Vargas, n. ° 67, Centro, na cidade de Mongaguá, Estado de São Paulo, licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL)**, do tipo "**Menor Preço por Item**", com finalidade de selecionar proposta **mais vantajosa** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, dos **Produtos** Processo n°. 048/2018.

Este certame será regido pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos Municipais n°. 4.374/2006 e 4.633/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e, a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n°. 147, de 7 de agosto de 2014, e por força do Parágrafo Único do Art. 47 da Lei Complementar n°. 147/2014 aplicar-se-á o Decreto Federal N° 8538/2015 demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório e anexos.

O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro dos Preços constantes no **Anexo VI**.

Integram este Edital, como parte indissociável:

- a) **Anexo I:** Termo de Referência do edital;
- b) **Anexo II:** Modelo de Carta Proposta;
- c) **Anexo III:** Modelo de Declaração de habilitação;
- d) **Anexo IV:** Modelo de Declaração para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- e) **Anexo V:** Modelo de Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;
- f) **Anexo VI:** Minuta da Ata de Registro de Preços.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Se a eventual contratação ocorrer neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da presente aquisição, correrão as contas das seguintes Dotações Orçamentárias: 02.14/27.812.0016.2048/3.3.90.30.14 - Manutenção Esporte Lazer; 02.11/12.365.0011.2083/3.3.90.30.99 - Manutenção Ensino Infantil - Creche; 02.11/12.365.0011.2040/3.3.90.30.99 - Manutenção Ensino Infantil - Pré Escola; 02.11/12.361.0011.2036/3.3.90.30.99 - Manutenção Ensino Fundamental.

1 - CONSIDERAÇÃO INICIAL:

O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e Artigo 8º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº. 4.633/2007.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.1.2. A prioridade de aquisição dos produtos será das cotas reservadas para ME, EPP, e MEI,

2.2- Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.2. Tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

2.2.3. Tenha agente público integrante do órgão promotor, que participe da empresa na qualidade de sócio, dirigente ou responsável técnico, vedada também sua participação indireta, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93, e suas alterações;

2.2.4. Não contenha no seu **CONTRATO** ou estatuto social finalidade ou objetivo compatível com o objeto deste **PREGÃO**;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1. Tratando - se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o credenciamento far-se-á por meio da apresentação do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando - se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. Tratando-se de Procurador, o credenciamento far-se-á por meio da apresentação de instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item 3.1.1;

3.1.3. O Representante (Legal ou Procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2. Na hipótese da licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador) ou esse não se credenciar, a Licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.3. Encerrado o credenciamento pelo (a) Pregoeiro (a), não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.

3.4. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

À Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá
Envelope 001 - Proposta Comercial
Nome da Empresa
Pregão Presencial nº. 052/2018
Processo nº. 048/2018
Início: às 09h:30min do dia 11/12/2018

À Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá
Envelope 002 - Documentos para habilitação
Nome da Empresa
Pregão Presencial nº. 052/2018
Processo nº. 048/2018
Início: às 09h:30min do dia 11/12/2018



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

4.2. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo, e para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, quando for o caso, deverão ser feitas de acordo com o Modelo (**Anexo III e IV**), estabelecido neste Edital;

4.2.1. Referidas declarações deverão ser apresentadas FORA dos Envelopes nºs 001 e 002, observando-se ainda, o disposto nos subitens 3.1.1 e 3.1.2, ou seja, nas hipóteses de participação de "representante legal" da empresa ou de mandatário com instrumento particular de procuração, também deverá estar FORA dos envelopes uma cópia do instrumento constitutivo da empresa, em conformidade com o item **6.3.2** para fim de credenciamento.

5. DA PROPOSTA:

5.1. A proposta de acordo com este Pregão e seus anexos, no modelo do (**Anexo II**), deverá ser formulada em papel timbrado da empresa ou identificado sob qualquer forma de impressão, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal da licitante ou pelo seu procurador na última folha, e as demais devem ser rubricadas.

5.2. A Proposta Comercial deverá ser apresentada por preço unitário por item. A licitante deverá apresentar somente uma proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

5.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das Propostas Comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.4. Deverão estar consignados na proposta:

5.4.1. A denominação da licitante, endereço completo, CEP, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone/fax, e-mail da licitante, número do processo e do pregão, e data;

5.4.1.1. Deverá integrar a proposta: Item, descrição precisa do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, Anexo I deste edital, unidade, quantidade, Marca, valor unitário e global por item, acompanhado de **catálogo do produto** em português, contendo as especificações técnicas e descrição detalhada do produto cotado;

5.4.2. Preços unitários, e total do item em algarismo e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

5.4.2.1. No preço unitário será considerada apenas 02 (duas) casas decimal após a vírgula, sendo a proposta considerada desclassificada caso a empresa apresente mais de 02 (duas) casas após a vírgula.

5.4.2.2. Para as licitantes que fizerem lances, será considerado o último valor ofertado, e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

5.4.2.3. Não será obrigatório apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(ns) de seu interesse;

5.4.2.4. O valor unitário da proposta não poderá ser superior ao valor arrematado na disputa de lances.

5.4.3. Todo material deve obedecer as normas exigidas para cada esporte e ter no mínimo a garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e ser de material atóxico.

5.4.3.1. Para todos os itens deverá ser apresentado CATÁLOGO DO PRODUTO: Deverá anexar à proposta catálogo do produto em português, contendo as especificações técnicas e descrição detalhada do produto ofertado, podendo ser extraído de páginas do fabricante na Internet, com o respectivo endereço do "site" acessado. Não serão aceitos documentos, folhetos, prospectos ou impressos de qualquer natureza, produzidos com a finalidade específica de atendimento das características técnicas solicitadas neste Edital.

5.4.4. Procedência do produto cotado: nacional ou estrangeiro;

5.4.5. **Prazo de entrega:** em até 10 (dez) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento, estando devidamente assinada pelo diretor responsável.

5.4.5.1. **Local de Entrega:** A detentora da ata deverá entregar e descarregar os produtos, de segunda a sexta-feira no almoxarifado Central cito na Avenida Getúlio Vargas nº. 67 - Centro de Mongaguá - SP, em horário comercial das 08:30 as 12:00 e 13:30 as 16:00horas.

5.4.5.2. **Condições de Pagamento:** em até 20 (vinte) dias, conforme subitem 10.2, do edital.

5.4.6. **Prazo de Validade da Proposta:** a proposta apresentada pela licitante será válida, no mínimo, por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

5.4.7. Declaração que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência.

5.4.8. Declaração de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

5.4.9. Declaração constando o nome completo, endereço, R.G, C.P.F., E-MAIL PESSOAL, e qualificação da pessoa com poderes para firmar contrato com a Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá.

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - (ENVELOPE N° 02) :

6.1. O envelope "DOCUMENTAÇÃO" deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática da proponente, 01 (uma) via, de cada documento, a seguir relacionado, conforme subitens 6.3.2 do Edital.

6.2. As licitantes deverão apresentar:

6.2.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA** - conforme o caso:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

6.2.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

6.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

6.2.1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

6.2.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.2.1.5. Os documentos descritos no subitem anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

6.2.1.6. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.1.7. **Observação:** Os documentos relacionados acima não precisarão constar do Envelope nº 2 "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica através de cópia de Cartão de Identidade da Pessoa Jurídica (CNPJ) e no campo de atividade econômica deve constar ramo compatível com o objeto desta licitação, ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

6.2.2.2. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, expedido expedida pela Caixa Econômica Federal;

6.2.2.3. Prova de Regularidade para com à Seguridade Social - INSS, através de Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de negativa, Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

6.2.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, quanto aos débitos fiscais, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos, **ou** Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Diretoria de Arrecadação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, do Governo do estado de São Paulo - ou equivalente no caso de outros Estados;

6.2.2.5. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, composta de Certidão Negativa de Tributos **Mobiliários, ou** positiva com efeito de negativa (**em nome da licitante**), expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou outro meio equivalente admitido por lei.

6.2.2.6. Prova de regularidade relativa a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa **ou** positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em conformidade com a Lei 12.440/2011, a obtenção da certidão eletrônica, encontra-se disponível em todos os portais da justiça do Trabalho.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

6.2.2.6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.2.6.2. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

6.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.2.3.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo objeto(s) com características similares, compatíveis com o objeto desta licitação, como também a perfeita execução dos fornecimentos.

6.2.3.1.1. A comprovação a que se refere o subitem 6.2.3.1, poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões válidos quanto dispuser o licitante.

6.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.2.4.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a data de emissão das certidões, não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias corridos anterior à data de abertura desta licitação.

a) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6.2.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

6.2.5.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme Modelo **(Anexo V)** anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98

6.2.5.2. Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

6.2.5.3. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

6.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

6.3.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

(noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, salvo a certidão de falência referida no subitem 6.2.4.1;

6.3.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que sejam apresentado o original para que sejam autenticados por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.3.3. Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 6.3.1, deste Edital.

6.3.4. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.3.5. Se algum documento apresentar falta não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da licitante;

6.3.6. A(o) Pregoeira(o) ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet nos "sites" dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por esse meio eletrônico.

6.3.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. No dia, horário e local, indicado no preâmbulo, será aberto a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento das interessadas em participar do certame.

7.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão para a(o) Pregoeira(o) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, nos termos do Modelo indicado no item 4 deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3. O julgamento ocorrerá para os itens e a classificação das propostas será pelo critério de Menor Preço unitário do Item, observados os prazos máximos para fornecimento, assim como as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

7.3.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá preço unitário do item por extenso.

7.4. A análise das propostas pela(o) Pregoeira(o), ou equipe de apoio, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.4.1. cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2. que apresentem preço ou vantagens baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelas demais licitantes;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

7.4.3. que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.5. Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, a(o) Pregoeira(o) dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3. A(o) Pregoeira(o) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

7.6.3.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

7.7. Os lances deverão ser formulados por item, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pelo pregoeiro e equipe de apoio no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.7.1. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. Após este ato, serão classificadas, na ordem crescente dos valores unitários, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.10. Não poderá haver desistência da proposta inicial ou dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no item 13 deste Edital.

7.11. Para a Cota Principal, se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.11.1. Nesse caso será entendido como empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço;

7.11.2. O disposto no item 7.11, somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

7.11.2.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.11.3. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

7.11.4. Na hipótese da não contratação de nenhuma microempresas ou empresa de pequeno porte, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.11.4.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

7.11.4.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

7.11.5. Todo esse procedimento somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresas ou empresa de pequeno porte;

7.11.6. A(o) Pregoeira(o) examinará a aceitabilidade do preço ofertado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

7.11.7. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.12. A(o) Pregoeira(o) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, no momento oportuno, a critério da(o) Pregoeira(o), será verificado o atendimento da licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

7.13.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação;

7.13.2. A verificação será certificada pela(o) Pregoeira(o) ou equipe de apoio, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

7.13.3. A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.14. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora do certame na forma estabelecida no critério de julgamento;

7.14.1. Se a oferta de menor preço do item não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a(o) Pregoeira(o) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, será declarada vencedora.

7.15. Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a), equipe de apoio e pelas licitantes.

7.16. O(a) Pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.17. Quando da disputa por meio de lances verbais, resultar na diminuição do valor da proposta inicial para determinado item, **o licitante vencedor deverá encaminhar até 01 (um) dia útil, nova proposta com os preços unitários, atualizada.**

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO RECURSO:

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

8.2. As impugnações devem ser protocoladas diretamente no serviço de protocolo do Paço Municipal; situado na Avenida Getúlio Vargas, 67 - centro, Mongaguá/SP, no horário das 09:00h às 15:00h., de segunda a sexta feira, dirigidas ao Pregoeiro;

8.2.1. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitação@mongagua.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no protocolo do Paço **Municipal no prazo de 48 horas anteriores à data para abertura dos envelopes.**

8.2.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.4. Os esclarecimentos deverão ser solicitados à Seção de Licitações - telefone: (13) 3445-3067 - 3445-3082 e serão disponibilizados no site da Prefeitura: www.mongagua.sp.gov.br.

8.5. Dos atos da(o) Pregoeira(o) cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

da síntese da motivação da sua intenção, **exceto para ME / EPP / MEI, cujo a abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal.** abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.5.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

8.5.2. Na hipótese de interposição de recurso, a(o) Pregoeira(o) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

8.5.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.5.4. O recurso contra decisão da(o) Pregoeira(o) terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Os recursos devem ser protocolados diretamente no serviço de protocolo do Paço Municipal; situado na Avenida Getúlio Vargas, 67 - centro, Mongaguá/SP, no horário das 09:00h às 15:00h., de segunda a sexta feira, dirigidos a autoridade competente.

9. DO REGISTRO DE PREÇOS, DA EXECUÇÃO, DO LOCAL E DO INÍCIO:

9.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.1.1. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista **quando da comprovação** de que trata o item 6.2.2 deste edital, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.1.2. A prorrogação do prazo previsto no item 9.1.1, poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.1.3. A não regularização da documentação no prazo previsto nos itens 9.1.1 e 9.1.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.2. O adjudicatário classificado em primeiro lugar será convocado para, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital (**Anexo VI**), sob pena de decair do direito ao registro de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 13.

9.2.1. O adjudicatário classificado em primeiro lugar deverá, comparecer na Seção de Licitações, sito à Av. Getúlio Vargas, nº. 67, 1º. Andar - Centro, Mongaguá/SP, para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no subitem 9.2

9.2.1.1 O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

9.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ao respectivo valor registrado, na seguinte hipótese:

9.3.1. Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

9.4. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no subitem 9.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo estimado para o item e o período remanescente da Ata anterior.

9.5. A detentora da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

9.6. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a prestar o fornecimento, nas quantidades e local indicados pelo Departamento de Compras em cada "Ordem de Fornecimento".

9.7. A Prefeitura de Mongaguá não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

9.8. Os quantitativos totais expressos no Termo de Referência constante do Anexo I são estimados e representam as previsões do Município de Mongaguá para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

9.9. A existência do preço registrado não obriga o Município de Mongaguá a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

9.10. O fornecimento na hipótese de não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, será refeito pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

9.11. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.11.1. A detentora da ata de registro de preços se obriga a dar início ao fornecimento do objeto desta Licitação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, que será emitido pelo Setor de Compras onde constarão as quantidades, e o local da entrega, que deverá estar devidamente autorizada e assinada pelo Diretor de Compras e Diretor de Área da Prefeitura.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

9.11.2. A detentora da ata deverá entregar e descarregar os produtos, de segunda a sexta-feira no almoxarifado Central sito na Avenida Getúlio Vargas nº. 67 - Centro de Mongaguá - SP, em horário comercial das 08:30 as 12:00 e 13:30 as 16:00horas.

9.11.3. Os fornecimentos serão realizados pela detentora da ata de registro de preços, somente após o recebimento da Ordem de fornecimento, e efetivamente pagos, apenas e tão somente no mês em que houver o interesse da Municipalidade, nos termos da cláusula terceira da Ata de Registro de Preços, excetuando-se as garantias legais e previstas nos instrumentos que regeram a licitação.

9.11.4. Ficará por conta da detentora da ata de registro de preços, o fornecimento, transporte, carregamento, e descarregamento do produto, e qualquer despesa acessória e /ou necessária, não especificada neste edital.

9.11.5. Correrá por conta da detentora da ata de registro de preços as despesas no que diz respeito a seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e pela execução dos serviços.

9.11.6. A detentora da ata de registro de preços deverá entregar os equipamentos novos, embalados e protegidos contra estragos na viagem.

9.11.7. A Contratada fica obrigada a fornecer garantia conforme fabricante, contados da data da entrega dos equipamentos.

9.11.8. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os equipamentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos.

9.11.9. Constatadas irregularidades no objeto da presente licitação, o Contratante poderá:

9.11.10. Rejeitá-lo no todo ou em parte se disser respeito à especificação, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.11.11. Na hipótese de substituição, a detentora da ata deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante;

9.11.12. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.11.13. A detentora da ata deverá sanar as irregularidades de acordo com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O produto, objeto desta licitação, no momento da entrega, deverá estar acompanhado das respectivas Notas Fiscais/Fatura, contemplando o valor total do fornecimento efetuado.

10.2. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a aceitação do Diretor de Departamento de Educação e Diretor de Esportes, Lazer e Juventude ou Diretor designado pela Administração, que a encaminhará ao setor competente para as devidas providências.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

10.3. Os fornecimentos serão realizados pela detentora da ata de registro de preços, e efetivamente pagos, apenas e tão somente no mês em que houver o interesse e necessidade da Municipalidade, nos termos da cláusula quarta da Ata de Registro de Preços, excetuando-se as garantias legais e previstas nos instrumentos que regeram a licitação.

10.4. Ocorrendo erro na apresentação das faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo;

10.5. O pagamento será efetuado somente após a comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação, junto à Nota Fiscal/Fatura, das Certidões Negativas de débito ou positiva com efeito de negativa, com a Fazenda Nacional/Federal/Estadual/Municipal - INSS e FGTS.

11. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

11.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Detentor da Ata e a retribuição do Município para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

11.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

11.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Detentora da Ata, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos, nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste dos preços registrados, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avançadas.

11.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, em prejuízo da Municipalidade.

11.6. Fica facultado ao Município realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Detentor da Ata.

11.7. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após a análise técnica e jurídica do Município, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

11.7.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Detentora da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

12. DAS OBRIGAÇÕES, E RESPONSABILIDADES:

12.1. Constituem obrigações/responsabilidades da empresa **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

12.1.1. Atender às solicitações dos fornecimentos, que serão feitas pelo Diretor designado pela Administração, no prazo e local estipulado nos subitens 9.11.1, e 9.11.2;

12.1.2. Executar fielmente o ajustado, fornecendo os bens descritos na Cláusula Primeira deste instrumento;

12.1.3. Efetuar as entregas no prazo, local e condições estipuladas na neste instrumento, de acordo com as quantidades indicadas na Autorização de Fornecimento.

12.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem prévia e expressa anuência da Administração.

12.1.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem falhas ou defeitos, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data da respectiva comunicação, por escrito.

12.1.6. Manter durante toda a execução da Ata de Registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.1.7. Prestar a Administração, sempre que necessário esclarecimento sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para perfeita utilização dos mesmos.

12.1.8. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes do objeto da presente licitação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas na presente ata.

12.1.9. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento, transporte, carregamento, e descarregamento do produto, e qualquer despesa acessória e /ou necessária, não especificada neste edital.

12.1.10. A empresa detentora da ata de registro de preços deverá se comprometer a entregar as notas fiscais individuais, separadas por unidade solicitante, para prestação de contas ao Tribunal de Contas.

12.1.11 A Detentora da Ata de Registro fica obrigada a fornecer garantia conforme fabricante, contados da data da entrega dos equipamentos.

12.1.12 Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os equipamentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos.

12.1.13 Os produtos deverão atender rigorosamente às especificações constantes das respectivas propostas. Se a Contratada entregar os



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

produtos a ela Adjudicada, com especificações diferentes da proposta, a Contratante o recusará e o colocará à disposição da Contratada para substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12.1.14 Os produtos deverão ser entregues, e descarregados na forma de sua apresentação industrial ou comercial no invólucro original, contendo marca, validade, procedência e demais características, em local determinado pelo Chefe da Seção de Almoxarifado.

12.1.15. Não serão recebidos os produtos cujo acondicionamento original apresentar sinal de violação.

12.2. Constituem obrigações/responsabilidades da **PREFEITURA** obriga-se à:

12.2.1. Fiscalizar a execução do ajuste, realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade, providenciando a emissão da "Ordem de fornecimento", bem como as demais solicitações escritas.

12.2.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

12.2.3. Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de fornecimento.

12.2.4. Prestar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do presente instrumento;

12.2.5 Atestar a Nota Fiscal/ Fatura de acordo com a execução dos serviços efetuados, quando em conformidade com o presente ata de registro, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

a) não celebrar o contrato, deixando de assinar a ata de registro de preços;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo certame;

c) ensejar o retardamento da execução do objeto registrado;

d) não mantiver a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do contrato registrado na Ata de Registro de Preços;

f) comportar-se de modo inidôneo;

g) cometer fraude fiscal.

13.2. Ao licitante que descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas no presente Edital, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais, Garantida a prévia defesa, nos ditames do artigo 87, da lei federal nº. 8.666/93.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

a) No caso de atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preço/Contrato, o Município reserva-se o direito de aplicar multa de 1% (um por cento) ao dia, até o total de 30 (trinta) dias sobre o valor inexecutado da Ata de Registro de Preços/Contrato;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inexecutado da Ata de Registro de Preços/Contrato e rescisão unilateral;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.

13.4. A licitante está sujeita às sanções estipuladas nas Leis nºs 8.666/93, 10.520/02, que a Contratada declara conhecer integralmente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia e horário de expediente do Município de Mongaguá.

14.1.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança.

14.2. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial da presente licitação, sem a expressa manifestação do Município. A fusão, cisão ou incorporação só será admitida com o consentimento prévio e por escrito do Município.

14.3. O resultado do presente certame, e, os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mongaguá, nos termos da Lei Municipal nº. 2.865/2017, e no endereço eletrônico www.mongagua.sp.gov.br.

14.4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, no Departamento de Licitações, na Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá/SP, mediante requisição por escrito, após a publicação da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, findo o qual serão inutilizados.

14.5. O Município poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93, assegurada a ampla defesa.

14.6. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

14.8. Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e, a Lei Complementar nº 123, de 14



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

de dezembro de 2006, e dos Decretos Municipais nº 4.374/2006 e 4.633/2007, no que couber.

14.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Mongaguá do Estado de São Paulo.

Mongaguá, 26 de Novembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONGAGUA
FÁTIMA APARECIDA MACHADO
AUTORIDADE COMPETENTE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 052/2018 - COM REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 048/2018

1. **Objeto:** A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição de Materiais Esportivos para serem utilizados pela Diretoria de Educação e Diretoria de Esportes, Lazer e Juventude, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações a seguir:

COTA PRINCIPAL			
ÍTEM	Descrições	Unidade	Qtde
01	APITO EM PLÁSTICO ABS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 4,6CM X 1,6CM COM BOLINHA PARA QUE NÃO HAJA O TRAVAMENTO EM CONTATO COM A SALIVA OU ÁGUA. DEVERÁ REQUERER ESFORÇO MÍNIMO PARA APITAR. SOM AGUDO. COR PRETA. COM CORDÃO DE SEGURANÇA, PRODUZIR PELO MENOS 115 DB.	UN	75
02	BICO PARA BOMBA ROSQUEÁVEL. BICO PARA ENCHER BOLA MEDINDO 7,5 CM, CONFECCIONADO EM BORRACHA E FERRO.	PACOTE	38
03	BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLA, FABRICADO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM FUNÇÃO DE ENCHIMENTO EM DOIS SENTIDOS, AO EMPURRAR E AO PUXAR, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, AMARELO OU VERMELHO. DEVENDO ACOMPANHAR DUAS AGULHAS E PROLONGADOR.	UN	30
04	BAMBOLE DO TIPO PROFISSIONAL NA COR PRETA E DOURADA PARA EXERCÍCIOS NA REGIÃO DO ABDOMEM.	UN	150
05	PETECA CONFECCIONADA COM BASE DE COURO E ENCHIMENTO DE SERRAGEM, ACABAMENTO PESPONTADO E PENAS COLORIDAS, TAMANHO GRANDE, MEDINDO 9CM DE DIÂMETRO E 25CM DE ALTURA.	UN	75
06	TABULEIRO DE DAMAS EM MADEIRA E PLASTICO RESISTENTE COM 12 PEÇAS PLÁSTICAS BRANCAS DE DAMA, 12 PEÇAS PLÁSTICAS PRETAS DE DAMA, TABULEIRO COM COR MARROM E PRETO COM PESO MÁXIMO DE 310G E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 29X29X2CM.	UN	83
07	JOGO DE DOMINÓ COM MALETA EM COURO SINTÉTICO COM 28 PEDRAS NA COR MARFIM EM MATERIAL MELAMINA E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48X23X8MM E PESO BRUTO MÁXIMO DE 630 GRAMAS.	UN	75
08	JOGO DE XADREZ COM PEÇAS PADRÃO OFICIAL EM MADEIRA COM FELTRO, TABULEIRO EM MADEIRA MEDINDO 40X40 ABERTO COM COMPARTIMENTO PARA QUE POSSA GUARDAR AS PEÇAS. REI COM MEDIDA DE 10CM, DEVERÁ ACOMPANHAR O MANUAL COM REGRAS BÁSICAS DO JOGO, POSSUI CERTIFADO CE-BRI/IQB005923 E INMETRO.	UN	83
09	RELÓGIO DE XADEZ OFICIAL, ANALÓGICO A CORDA, CORPO EM PLÁSTICO SUPER RESISTENTE E PINOS DE METAL. COR PRETO.	UN	5
10	TENDA GAZEBO DOBRÁVEL SANFONADA, ESTRUTRA ARTICULADA COM ARMAÇÃO EM ALUMÍNIO, COBERTURA 100% POLIÉSTER, ABERTURA NO TOPO PARA MELHOR FLUXO DE AR, INCLUI ESPEROS METÁLICOS PARA FIXAÇÃO, TIRANTES PARA ARMAÇÃO BASE 3.0MX3,0M, TETO: 2,4MX2,4M E ALTURA CENTRAL 2,40M, COM 1 BOLSA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.	UN	2
11	CRÔNOMETRO DIGITAL MODELO ESPORTIVO COM CAPACIDADE DE MEMÓRIA DE 100 VOLTAS E COM DISPLAY DE HORA DIGITAL, TELA GRANDE DE LCD COM MOSTRADOR DE 03 LINHAS (CALCULA A VOLTA MAIS RÁPIDA, MAIS LENTA E O TEMPO MÉDIO), TEMPORIZADOR DE CONTAGEM DUPLO./LI>, CAPACIDADE DE CONTROLE DO TEMPO: 23 HRS, 59 MNTSE 59,99 SGS. RESOLUÇÃO DE 1/100 SEGUNDOS PARA 30 MINUTOS, AJUSTE DE	UN	38



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	DATA, DIA DA SEMANA E HORA. OPÇÃO DE FORMATO DE HORA 12H OU 24H. AJUSTE DE ALARME COM SINAL SONORO. POSSUI CORDÃO PARA TRANSPORTE. A ALIMENTAÇÃO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE BATERIA LR 44 JÁ INCLUSA.		
12	PLACAR MANUAL PARA UTILIZAÇÃO EM FUTEBOL, FUTSAL, SOCIETY E HANDEBOL COM SISTEMA DIGITOK, COM FIXAÇÃO EM ALAMBRADOS ATRAVÉS DE PRESILHAS LATERAIS. COM POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO DIURNA OU NOTURNA. CONFECCIONADA EM POLIETILENO E NYLON COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 45X80 CM, PESO 5,3KG, BANDEIRAS COM VERSO PRETO E FRENTE VERDE PARA VISITANTE E LARANJA PARA O LOCAL.	UN	19
13	TRENA EM AÇO EMBUTIDA COM DISPOSITIVO DE RECOLHIMENTO E TRAVA, MEDINDO 10 METROS COM ESCALA DE MILÍMETROS MARCADA EM CINTÍMETROS E POLEGADA.	UN	14
14	TERMOMETRO PARA MEDIR TEMPERATURA DE ÁGUA (PISCINA), EXIBIÇÃO EM CELSIUS E FAHRENHEIT, CORDÃO PARA PRENDER NA PISCINA, FLUTUANTE, DEVERÁ MEDIR -30 A 50 GRAUS CELSIUS E -20 A 120 FAHRENHEIT, DIVISÃO: 2C/2F - PRECISÃO +/- 2C/2F. TUBO EM POLIPROPILENO COM VISOR DE ACRÍLICO. COM MOSTRADOR DE DATA, HORA E ALARME. UMA PEÇA FLUTUANTE E OUTRA EXTERNA COM DISPLAY RESISTENTE. COMPOSIÇÃO: VINIL, ABS E AS. TAMANHO APROXIMADO 27X16CM E PESO APROXIMADO DE 116 GRAMAS. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO INMETRO.	UN	3
15	PODIO DE PREMIAÇÃO COM 03 POSIÇÕES (1, 2 E 3) CONFECCIONADO EM MADEIRA COMPENSADO NAVAL PARAFUSADO E COLADO COM MEDIDAS MÍNIMAS DESMONTADO: PRIMEIRO LUGAR 60CM ALTURA X 65CM LARGURA; SEGUNDO LUGAR 50CM ALTURA X 60CM LARGURA; TERCEIRO LUGAR 40CM ALTURA X 55CM LARGURA.	CONJ.	6
16	MESA DE TÊNIS COM MEDIADAS OFICIAIS (2,74 X 1,52 X 0,76M) QUE ATENDEM OS PADRÕES DA ITTF (INTERNACIONAL TABLE TENNIS FEDERATION) E OFICIALIZADA PELA FPTM (FEDERAÇÃO PAULISTA DE TENIS DE MESA). DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO EM LACA AZUL FOSCO, COM LINHAS DEMARCATÓRIA BRANCA, ESTRUTURA DOS PÉS ARTICULADOS EM FERRO, PÉS COM PROTEÇÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA, COM RODAS NA PARTE INFERIOR DO TAMPO. PESO BRUTO MÁXIMO DE 63,6KG E CUBAGEM DE 0,23 M³.	PÇ	15
17	KIT COMPLETO DE TENIS DE MESA CONTENDO 2 RAQUETES, 1 REDE (1,50 METROS DE COMPRIMENTO E 10 CM DE ALTURA) E 3 BOLAS (3,5CM DE CIRCUNFERÊNCIA) NA COR AMARELA.	UN	30
18	SUPORTE PARA REDE DE TÊNIS DE MESA, CONFECCIONADO EM FERRO COM ROSCA TIPO BORBOLETA.	UN	3
19	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA, CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA E CABO CÔNCAVO, EMBORRACHADA NAS DUAS EXTREMIDADES COM ESPONJA DE 1,5MM. COM EMPUNHADURA CONFORTÁVEL. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: 2 RAQUETES E 3 BOLAS DE 40MM.	PAR	15
20	RAQUETE DE BADMILTON ADULTO, COM CABEÇA E HASTE EM AÇO RESISTENTE 100% ALUMÍNIO.	UN	8
21	RAQUETE DE BADMILTON INFANTIL, FABRICADA EM METAL E REDE DE NYLON COM 65 CM X 20 CM (COMP. X LARG.).	UN	8
22	KIT OFICIAL DE BADMINTON COMPOSTO POR 4 RAQUETES DE BADMINTON, 3 PETECAS DE NAYLON, 1 JOGO DE REDE (REDE E POSTES DESMONTÁVEIS) E UMA BOLSA DE ARMAZENAMENTO. FABRICADO EM ALUMÍNIO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 8,90X23X65.	KIT	23
23	TRAVE DE FUTSAL OFICIAL MODELO MONOBLOCO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, COM PERFIL TUBULAR DE 3"	PAR	23



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	DE DIÂMETRO EXTERNO COM PAREDE DE 2,0MM, COM REQUADRAMENTO DE 1" DE DIÂMETRO, PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA. MEDIDA: COMPRIMENTO 3X2 METROS.		
24	REDE DE FUTSAL , COMPOSIÇÃO DE FIO DE NYLON, ESPESSURA 6 MM, DIÂMETRO DE 3,20 MT DE COMPRIMENTO POR 2,20 MT DE ALTURA, RESISTENTE A ÁGUA E RAIOS SOLARES, COR BRANCA E COMPATÍVEL COM QUALQUER TRAVE DE FUTEBOL OFICIAL. EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR.	PAR	19
25	REDE PARA VOLEIBOL , CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) DE FILAMENTO CONTÍNUO NA COR PRETA DE 02 MM, MEDIDA OFICIAL, COM 04 FAIXAS DE TECIDO EM SARJA, COM MALHA DE 10 X 10CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 9,50M, COM LARGURA ENTRE 1,00M A 1,20M, ACOMPANHADA POR CORDA DE NYLON OU SEDA BRANCA, MEDINDO 12 M DE COMPRIMENTO DE 05 MM DE ESPESSURA.	UN	8
26	POSTE DE VOLEIBOL , CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 03 POLEGADAS DE DIÂMETRO, PINTURA EM ESMALTE ACRÍLICO DE 02 COMPONENTES, SEÇÃO CIRCULAR SUPERIOR DE 89 MM E SEÇÃO CIRCULAR INFERIOR DE 76 MM, COM REGULAGEM TELESCÓPICA DE ALTURA DE REDE MEDINDO ENTRE 02 M A 2,05 M, ACIMA DA SUPERFÍCIE DO JOGO COM BUCHAS E CREMALHEIRAS, MEDIDA OFICIAL MUNIDO DE CATRACA PARA ESTICAR E FIXAR A REDE.	PAR	8
27	REDE PARA ARO DE BASQUETE , MEDIDA OFICIAL, COM DIÂMETRO ENTRE 450 MM E 457 MM E COMPRIMENTO ENTRE 400 MM E 450 MM, CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIPROPILENO (SEDE) DE 04 MM COM MALHA DE 07 CM X 07 CM.	PAR	15
28	ARO PARA BASQUETE , CONFECCIONADO EM FERRO MACIÇO 5/8" COM PARTE INFERIOR EM FERRO ¼" PARA POSICIONAMENTO DE REDE, BASE EM CHAPA DE FERRO 1/8" PARA FIXAÇÃO EM FORMA TRIANGULAR, COM TRÊS PARAFUSOS. DIÂMETRO 45 CM, BASE 160MM X 140MM X 120MM.	PAR	12
29	FITA DE MARCAÇÃO DE VOLÊI DE PRAIA POSSUEM MEDIDAS OFICIAIS (8CMX16M) LARGURA, SÃO PRODUZIDAS COM MATERIAIS DURÁVEIS, FLEXÍVEL, LEVES E FÁCIL DE LIMPAR, EM PVC NA COR VERMELHA, TAMANHO OFICIAL PARA VOLEI DE PRAIA. CONTEM 02 FITAS DE 16 METROS, 2 FITAS DE 8 METROS E 6HASTES DE METAL PARA FIXAÇÃO NO SOLO.	CONJ	2
30	ANTENAS PARA VOLEIBOL , PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, COM SUPORTE E FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO NA COR BRANCA E VERMELHA COM DIMENSÕES 3/8 X 1,8.	PAR	3
31	SACO DE PANCADA COM FITA CONFECCIONADO EM LONA SINTÉTICA COM REFORÇO INTERNO E GANCHO GIRATÓRIO, COM 1,60 M DE ALTURA E 1,00 M DE CIRCUNFERÊNCIA, NA COR PRETA.	UN	2
32	TATAME EVA COM MEDIDAS DE 40MM X 2MX1M DUPLA FACE , PARA LUTAS DE JUDÔ. KARATÊ E LUTA OLÍMPICA.	UN	75
33	APARADOR DE CHUTE , GRANDE CONFECCIONADO EM VINILONA PLÁSTICA COM ESPUMA INTERNA, FECHAMENTO EM ZIPER TRATOR. DIMENSÕES: 50X40X20CM.	UN	5
34	PROTETOR BUCAL , PRODUZIDO EM SILICONE COM DESIGNER ANATÔMICO E MOLDÁVEL PARA PROTEÇÃO DOS DENTES.	UN	38
35	CAPACETE DE KARATÊ COM GRADE , CONFECCIONADO EM MATERIAL DE COURO SINTÉTICO, GRADES PROTETORAS FIXADAS COM ELÁSTICOS.	UN	15
36	PROTETOR DE TÓRAX , CONFECCIONADO EM ACRÍLICO E POLIÉSTER CONFORTÁVEL E LEVE, PROTEGENDO TODA REGIÃO DO TÓRAX, PRODUTO HOMOLOGADO PELA WKF.	UN	8
37	PROTETOR DE TÍBIA , COMPOSTO DE ESPUMA MOLDADA NO FORMATO DA CANELA E DO PEITO DO PÉ, REVESTIDO DE COURO	UN	8



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	SINTÉTICO CONFORTÁVEL E RESISTENTE, HOMOLOGADO PELA WKF.		
38	LUVA COM POLEGAR , REVESTIDA DE COURO SINTETICO E SEU INTERIOR PREENCHIDO DE ESPUMA MOLDADA, HOMOLOGADO PELA CBK.	PAR	8
39	CONE DE SINALIZAÇÃO DE 30 CM. SÃO CONES PISTA E CAMPO, PARA SEREM UTILIZADOS EM MONTAGEM DE CIRCUITO DE CORRIDA, FUTEBOL, BASQUETE E DEMAIS ESPORTES. SUA FABRICAÇÃO DE POLIETILENO, COM BASE QUADRADA NA COR VERMELHA.	UN	45
40	CONE DE SINALIZAÇÃO DE 50 CM. SÃO CONES PISTA E CAMPO, PARA SEREM UTILIZADOS EM MONTAGEM DE CIRCUITO DE CORRIDA, FUTEBOL, BASQUETE E DEMAIS ESPORTES. SUA FABRICAÇÃO DE PVC, NA COR LARANJA COM DUAS FAIXAS PINTADAS BRANCAS E COM BASE QUADRADA DE 26,5 X 26,5 COM PESO MÁXIMO DE 550 GRAMAS.	UN	60
41	MINI-CONES DE SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO ESPORTIVA (MODELO CHAPÉU) INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA NAS CORES BRANCA, AZUL, VERMELHO, LARANJA E AMARELO. PESANDO NO MÁXIMO 100G E COM DIMENSÕES DE 55MM X 205MM X 60MM. CONJUNTO COM 50 PEÇAS.	CONJ	2
42	PESO DE ATLETISMO DE FERRO 1 KG PARA ARREMESSO INDICADO PARA TREINAMENTO FEITO EM FERRO GALVANIZADO E PINTADO. NÚCLEO DE CHUMBO FORMATO ESFÉRICO PRECISO, ACABAMENTO LEVEMENTE RUGOSO (SEM RACHADURAS, DEFEITOS, FENDAS OU SALIÊNCIAS).	UN	2
43	PESO DE ATLETISMO DE FERRO 2 KG PARA ARREMESSO. INDICADO PARA TREINAMENTO FEITO EM FERRO GALVANIZADO E PINTADO. NÚCLEO DE CHUMBO FORMATO ESFÉRICO PRECISO, ACABAMENTO LEVEMENTE RUGOSO (SEM RACHADURAS, DEFEITOS, FENDAS OU SALIÊNCIAS).	UN	2
44	PESO DE ATLETISMO DE FERRO 3 KG PARA ARREMESSO. INDICADO PARA TREINAMENTO FEITO EM FERRO GALVANIZADO E PINTADO. NÚCLEO DE CHUMBO FORMATO ESFÉRICO PRECISO, ACABAMENTO LEVEMENTE RUGOSO (SEM RACHADURAS, DEFEITOS, FENDAS OU SALIÊNCIAS).	UN	2
45	PESO DE ATLETISMO DE FERRO 4 KG PARA ARREMESSO. INDICADO PARA TREINAMENTO FEITO EM FERRO GALVANIZADO E PINTADO. NÚCLEO DE CHUMBO FORMATO ESFÉRICO PRECISO, ACABAMENTO LEVEMENTE RUGOSO (SEM RACHADURAS, DEFEITOS, FENDAS OU SALIÊNCIAS).	UN	2
46	PESO DE ATLETISMO DE FERRO 5 KG PARA ARREMESSO. INDICADO PARA TREINAMENTO FEITO EM FERRO GALVANIZADO E PINTADO. NÚCLEO DE CHUMBO FORMATO ESFÉRICO PRECISO, ACABAMENTO LEVEMENTE RUGOSO (SEM RACHADURAS, DEFEITOS, FENDAS OU SALIÊNCIAS).	UN	2
47	BASTÃO PARA PROVAS DE REVEZAMENTO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO LISO E OCO, DE SEÇÃO CIRCULAR EM PEÇA ÚNICA, MEDINDO ENTRE 28 CM E 30 CM, DIÂMETRO DE 12 CM A 13 CM, PESANDO NO MÍNIMO 50G, COLORIDO, CONJUNTO CONTENDO 08 BASTÕES, COM CERTIFICADO IAAF.	CONJ.	34
48	DISCO PARA TREINAMENTO CONFECCIONADO EM BORRACHA COM PESO DE 1KG MEDINDO ENTRE 160MM E 202MM DE DIÂMETRO EXTERNO E 45CM A 59CM NA PARTE CENTRAL PLANA.	UN	30
49	CESTA DE BASQUETE FLUTUANTE CONFECCIONADA EM INOX, COM FLUTUADORES COLORIDOS EM POLIETILENO E REDE DE NYLON MEDINDO 55X58CM.	PAR	5
50	ESPAGUETE DE NATAÇÃO CONFECCIONADO EM ESPUMA ETHAFON, ANTIALÉRGICA, SEM FURO, MEDINDO 1,65X6CM, COLORIDO.	UN	30
51	FLUTUADOR EM EVA ANATÔMICO 100% ETILENO VINIL ACETATO, INDICADO PARA TREINAMENTO E NATAÇÃO COM DIMENSÕES:	UN	30



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	24X13X6CM.		
52	PRANCHA DE NATAÇÃO EM EVA RETANGULAR COM 02 FUROS PARA ENCAIXE DAS MÃOS. COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 30X45X27 E ESPESSURA DE 3CM. NA COR AZUL.	UN	38
53	PRANCHA DE NATAÇÃO EM ACETATO NA COR AZUL COM 02 FUROS PARA ENCAIXE DAS MÃOS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 30X75X38CM E ESPESSURA DE 3CM.	UN	23
54	RAIA FLUTUANTE PARA PISCINA SEMI OLIMPICA DE 25 METROS, ANTI TURBULENCIA, COM CORDA DE NYLON DE 33 METROS, PREENCHIDA COMPLETAMENTE COM DISCO E BÓIAS EM POLIETILENO VIRGEM DE BAIXA DENSIDADE, COM ADITIVOS UV, BLOQUEANDO 70% DA ENERGIA DAS ONDAS, COM 10 CM DE DIÂMETRO E NAS CORES: BRANCO, AZUL E AMARELO.	UN	23
55	ARGOLAS DE DIFERENTES CORES DE PVC QUE AFUNDAM (ISENTO DE METAL) PARA JOGOS E BRINCADEIRAS NA ÁGUA COM DIÂMETRO DE 18 CM.	UN	45
56	PARAQUEDAS PARA TREINO DE NATAÇÃO E RESISTÊNCIA , COM 03 ESTÁGIOS: LEVE, MÉDIO E FORTE. DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM: UM CINTO COM AJUSTE EM VELCRO DE 2", REVESTIMENTO EM ESPUMA CONFORTÁVEL E ANTIALÉRGICA. TRÊS MEDIDAS DE PARAQUEDAS EM FORMA CÔNICA COM BASE CIRCULAR RÍGIDA, PARA DAR ESTABILIDADE AO EQUIPAMENTO. FIXAÇÃO POR VELCRO DE DOBRA TRIPLA. UMA BÓIA ESTABILIZADORA NO MEIO DO CINTO, QUE DEVE SER REGULADA PARA MANTER A CORDA DO PARAQUEDAS ALINHADA AO TRABALHO DE PERNAS.	UN	23
57	NADADEIRA EM SILICONE COM CALÇADEIRA ABERTA PARA MELHOR MOBILIDADE, PALA CURTA E FLEXÍVEL.	PAR	42
58	PALMAR DE NATAÇÃO ANATÔMICO COM ORIFÍCIOS PARA CONTROLAR A RESISTÊNCIA DA ÁGUA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO E TIRAS EM SILICONE. KIT COM 3 TAMANHOS DE INTENSIDADE DE SOBRECARGA. P - BAIXA RESISTÊNCIA, M - MÉDIA RESISTÊNCIA E G - ALTA RESISTÊNCIA.	KIT	30
59	PLATAFORMA REDUTORA DE PROFUNDIDADE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,0MX1,0MX0,50M, COM SUPERFÍCIE LISA, NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM PLACAS DE POLIETILENO DE ALTO IMPACTO MEDINDO 1,0MX1,0M, COM 6,0MM DE ESPESSURA CONTENDO MANCAIS DE AMORTECIMENTO DE POLIETILENO NA JUNÇÃO DAS COLUNAS. A PLATAFORMA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 09 (NOVE) COLUNAS TUBULARES CONFECCIONADAS EM PVC COM DIÂMETRO DE 42MM E PAREDE DE NO MÍNIMO 3,0MM, ESTRUTURADA POR TRAVESSAS TUBULARES DE PVC, COM DIÂMETRO DE 20MM E PAREDE DE 2,0MM NO MÍNIMO, CONTENDO INSERTOS PARA ADAPTADORES DE JUNÇÃO DE PLATAFORMAS QUANDO NECESSÁRIO, PARA AUMENTAR O TAMANHO DA ÁREA A SER UTILIZADA. A MONTAGEM DEVERÁ SER ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS DE AÇO INOXIDÁVEL OU LATÃO DE ¼ DE POLEGADAS. AS COLUNAS DEVERÃO CONTER EM SUA EXTREMIDADE INFERIOR UM REVESTIMENTO DE PLÁSTICO PARA PROTEÇÃO DO PISO DA PISCINA, ALÉM DE VENTOSAS DE PVC COM DIÂMETRO DE 40MM. AS TRAVESSAS SUPERIORES DEVERÃO CONTER 16 AMORTECEDORES CILÍNDRICOS DE PVC TUBULAR PARA REFORÇAR A ESTRUTURA QUE SUPORTA A CHAPA RESISTENTES ESTRUTURA TUBULARES. OS MATERIAIS UTILIZADOS SÃO PLÁSTICOS DE ENGENHARIA, ESPECÍFICOS PARA SUPORTAREM CARREGAMENTO SUBMERSO PERMANENTE.	UN	4
60	BOLA DE BASQUETE MIRIM , CONFECCIONADA EM PU E MICROFIBRA, MATRIZADA, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, COM 72CM A 74CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 450 E 500 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA,	UN	105



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE BASQUETEBOLE, OU NO MÍNIMO, POR 03 FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELE UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO), COM 02 VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.		
61	BOLA DE BASQUETE OFICIAL FEMININO , CONFECCIONADA EM PU E MICROFIBRA, MATRIZADA, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, COM 72CM A 74CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PENSANDO ENTRE 510 E 565 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE BASQUETEBOLE, OU NO MÍNIMO, POR 03 FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELE UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO), COM 02 VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.	UN	105
62	BOLA DE BASQUETE OFICIAL , CONFECCIONADA EM PU E MICROFIBRA, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL COM 75CM A 78CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 600 E 650 GRAMAS, MATRIZADA, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE BASQUETEBOLE, OU NO MÍNIMO, POR 03 FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELE UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO), COM 02 VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.	UN	105
63	BOLA DE BORRACHA PARA INICIALIZAÇÃO , CIRCUNFERENCIA DE 40CM A 42CM, PESO DE 110 A 120 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA DE BUTIL, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, MIOLO REMOVÍVEL, COM 02 MIOLOS PARA SUBSTITUIÇÃO. NÚMERO 08.	UN	173
64	BOLA DE BORRACHA PARA INICIALIZAÇÃO , CIRCUNFERENCIA DE 48CM A 50CM, PESO DE 180 A 200 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA DE BUTIL, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, MIOLO REMOVÍVEL, COM 02 MIOLOS PARA SUBSTITUIÇÃO. NÚMERO 10.	UN	173
65	BOLA DE BORRACHA PARA INICIALIZAÇÃO , CIRCUNFERENCIA DE 54CM A 59CM, PESO DE 250 A 270 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA DE BUTIL, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, MIOLO REMOVÍVEL, COM 02 MIOLOS PARA SUBSTITUIÇÃO. NÚMERO 12.	UN	173
66	BOLA DE FUTSAL PRÉ-MIRIM , CONFECCIONADA EM PU, COM GOMOS TERMO SOLDADOS, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL COM 50CM A 53CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 250 E 280 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL, OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTSAL OU NO MÍNIMO, POR 03 FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELE UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO), COM 02 VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.	UN	113
67	BOLA DE FUTSAL MIRIM CONFECCIONADA EM PU, COM GOMOS TERMO SOLDADOS, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, COM 50CM A 55CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 300 E 350 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL, OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTSAL OU NO MÍNIMO, POR	UN	113



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	03 FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELE UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO), COM 02 VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.		
68	BOLA DE FUTSAL FEMININO/INFANTIL , CONFECCIONADA EM PU, COM GOMOS TERMO SOLDADOS, DUPLA LAMINAÇÃO, COM 55CM A 59CM DE CIRCUNFERENCIA, PESANDO ENTRE 350 A 380 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA DE BUTIL, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL, OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTSAL OU NO MÍNIMO, POR 03 FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELE UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO), COM 02 VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.	UN	113
69	BOLA DE FUTSAL OFICIAL , CONFECCIONADA EM PU, COM GOMOS TERMO SOLDADOS, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, COM 61CM A 64CM DE CIRCUNFERENCIA, PESANDO ENTRE 410 E 440 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVIVEL E LUBRIFICADO, AFERIDO, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL, OU PELA FIFA - APPROVED, OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL DE SALÃO, OU NO MÍNIMO POR 03 FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELE UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO), COM 02 VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.	UN	90
70	BOLA DE HANDEBOL FEMININO ADULTO E JUVENIL MASCULINO , CONFECCIONADO EM PU, CONSTURADA, DUPLA LAMINAÇÃO, QUE PROPORCIONE ALTA ADERÊNCIA NAS MÃOS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, COM 54CM A 56CM DE CIRCUNFERENCIA, PESANDO ENTRE 325 E 400 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL, OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL OU NO MÍNIMO POR 3 FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELE UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO), COM 02 VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.	UN	90
71	BOLA DE HANDEBOL INFANTIL MASCULINO/FEMININO E JUVENIL FEMININO COM 49CM A 51CM DE CIRCUNFERENCIA, PESANDO ENTRE 230 A 270 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, COSTURADA, CONFECCIONADA EM PVC, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL, OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL OU NO MÍNIMO POR 3 FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELE UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO), COM 02 VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.	UN	90
72	BOLA DE HANDEBOL MASCULINO ADULTO , CONFECCIONADA EM PVC COM 58CM A 60CM DE CIRCUNFERENCIA, PESANDO ENTRE 425 E 475 GRAMAS, CNTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, COSTURADA, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL, OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL OU NO MÍNIMO POR 3 FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELE UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO), COM 02 VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.	UN	75
73	BOLA DE VOLEIBOL MIRIM , CONFECCIONADA EM PU, MATRIZADA, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, COM 60CM A 63CM DE CIRCUNFERENCIA,	UN	68



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	PESANDO ENTRE 240 E 270 GRAMAS, COM MIOLO DE SILICONE REMOVIVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE VOLEIBOL OU NO MÍNIMO, POR 3 FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELE UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO), COM 02 VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.		
74	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL , CONFECCIONADA EM PU, MATRIZADA, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, COM 65CM A 67CM DE CIRCUNFERENCIA, PESANDO ENTRE 260 E 280 GRAMAS, COM MIOLO DE SILICONE REMOVIVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE VOLEIBOL OU NO MÍNIMO, POR 3 FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELE UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO), COM 02 VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.	UN	75
75	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY MIRIM OFICIAL , CONFECCIONADA EM PU, COSTURADA, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, COM 63CM A 65CM DE CIRCUNFERENCIA, PESANDO ENTRE 320 E 350 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVIVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL SOCIETY OU NO MÍNIMO, POR 3 FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELE UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO), COM 02 VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.	UN	60
76	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 05 , COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%. POSSUI CAMADA NEOGEL, PARA COMPETIÇÃO. APROVADA PELA FIFA, TAMANHO 68CM - 70CM DE DIAMETRO, PESO: 420G - 445G.	UN	23
77	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 04 , COM 32 GOMOS, CÂMARA LÁTEX E MATRIZADA, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, PESO: 410G - 440G E CIRCUNFERÊNCIA DE 61-64CM.	UN	23
78	BOLA DE TÊNIS DE MESA OFICIAL , CONFECCIONADA EM CELULOSE, PESANDO 27G, COM 40MM DE ESPESSURA, APROVADO PELA FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA. PACOTE COM 6 UNIDADES.	PACOTE	45
79	CORDA PARA PULAR 2 METROS COM CABO DE MADEIRA CONFECCIONADA EM MATERIAL SISAL COM COMPRIMENTO DE 2 METROS.	UN	150
80	CORDA DE 10 METROS PARA TREINAMENTO COM FORÇA COM CABO DE MADEIRA CONFECCIONADA EM MATERIAL SISAL COM COMPRIMENTO DE 10 METROS.	UN	53
81	CORDA PARA PULAR 5 METROS COM CABO DE MADEIRA CONFECCIONADA EM MATERIAL SISAL COM COMPRIMENTO DE 5 METROS.	UN	60
82	JOGO DE COLETE NA COR AZUL (12 PEÇAS) , COLETE ESPORTIVO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIESTER (FIO 75/72 TEXTURIZADO, MALHA DUPLA, DIÂMETRO 28, FINURA 34, SOLIDES DE COR A FRICÇÃO DE 4 A 5, GRAU DE FORMAÇÃO DE PILING ATÉ 7.000 CICLOS GRAUS 4 A 5), GRAMATURA DO TECIDO: APROXIMADAMENTE 80 GRAMAS/M2 (MAIS O MENOS 5%). COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, PARA AJUSTE NO CORPO, VIÉS AO REDOR DE TODO O COLETE. GOLA CARECA. MEDIDAS APROXIMADAS: 62CMX45CM.	JOGO	12
83	JOGO DE COLETE NA COR VERMELHO (12 PEÇAS) , COLETE ESPORTIVO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIESTER (FIO 75/72 TEXTURIZADO, MALHA DUPLA, DIÂMETRO 28, FINURA 34, SOLIDES DE COR A FRICÇÃO DE 4 A 5, GRAU DE	JOGO	4



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	FORMAÇÃO DE PILING ATÉ 7.000 CICLOS GRAUS 4 A 5), GRAMATURA DO TECIDO: APROXIMADAMENTE 80 GRAMAS/M2 (MAIS O MENOS 5%). COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, PARA AJUSTE NO CORPO, VIÉS AO REDOR DE TODO O COLETE. GOLA CARECA. MEDIDAS APROXIMADAS: 62CMX45CM.		
84	JOGO DE COLETE NA COR AMARELO (12 PEÇAS) , COLETE ESPORTIVO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIESTER (FIO 75/72 TEXTURIZADO, MALHA DUPLA, DIÂMETRO 28, FINURA 34, SOLIDES DE COR A FRICÇÃO DE 4 A 5, GRAU DE FORMAÇÃO DE PILING ATÉ 7.000 CICLOS GRAUS 4 A 5), GRAMATURA DO TECIDO: APROXIMADAMENTE 80 GRAMAS/M2 (MAIS O MENOS 5%). COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, PARA AJUSTE NO CORPO, VIÉS AO REDOR DE TODO O COLETE. GOLA CARECA. MEDIDAS APROXIMADAS: 62CMX45CM.	JOGO	12
85	JOGO DE COLETE NA COR BRANCO (12 PEÇAS) , COLETE ESPORTIVO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIESTER (FIO 75/72 TEXTURIZADO, MALHA DUPLA, DIÂMETRO 28, FINURA 34, SOLIDES DE COR A FRICÇÃO DE 4 A 5, GRAU DE FORMAÇÃO DE PILING ATÉ 7.000 CICLOS GRAUS 4 A 5), GRAMATURA DO TECIDO: APROXIMADAMENTE 80 GRAMAS/M2 (MAIS O MENOS 5%). COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, PARA AJUSTE NO CORPO, VIÉS AO REDOR DE TODO O COLETE. GOLA CARECA. MEDIDAS APROXIMADAS: 62CMX45CM.	JOGO	8
86	BANDEIRA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL , 02 PANOS, MEDINDO 90CMX128CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA E MALHA BLOQUEADA INDESMELHÁVEL. PARA USO INTERNO E EXTERNO, MODELO BORDADO EM PONTO CHEIO, COSTURADA COM APLICAÇÃO DE TECIDO SOBRE TECIDO. DUPLA FACE, COM BARRA BRANCA DUPLA, COSTURADA TECIDO SOBRE TECIDO E DOIS ILHOSES DE AMARRAÇÃO.	UN	33
87	BANDEIRA DO ESTADO DE SÃO PAULO , 02 PANOS, MEDINDO 90X128CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER, COM FIO DE ALTA RESISTENCIA E MALHA BLOQUEADA INDESMALHÁVEL. PARA USO INTERNO E EXTERNO. MODELO BORDADO EM PONTO CHEIO, COSTURADA COM APLICAÇÃO DE TECIDO SOBRE TECIDO. DUPLA FACE, COM BARRA BRANCA DUPLA, COSTURADA TECIDO SOBRE TECIDO E DOIS ILHOSES PARA AMARRAÇÃO.	UN	33
88	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE MONGAGUÁ , 02 PANOS, MEDINDO 90X128CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER, COM FIO DE ALTA RESISTENCIA E MALHA BLOQUEADA INDESMALHÁVEL. PARA USO INTERNO E EXTERNO. MODELO BORDADO EM PONTO CHEIO, COSTURADA COM APLICAÇÃO DE TECIDO SOBRE TECIDO. DUPLA FACE, COM BARRA BRANCA DUPLA, COSTURADA TECIDO SOBRE TECIDO E DOIS ILHOSES PARA AMARRAÇÃO.	UN	33
89	BASE PARA BANDEIRA COM FURO, BASE D MADEIRA E MANOPLA DE ALUMÍNIO, QUE SUPORTE MASTRO DE ALUMÍNIO DE ATÉ 4 METROS DE ALTURA.	UN	33
90	MASTRO PARA BANDEIRA EM ALUMÍNIO COM 2,20 METROS E COM 03 DIVISÕES COM 67CM CADA, COM DIAMETRO DE 28MM, COM LANÇA DE 25CM COM PONTAS ARREDONDADAS. DEVERÁ SUPORTAR BANDEIRAS NOS TAMANHOS DE 0,90X1,28M E 1,12X160M.	UN	33
91	KIT DE FACHADA PARA PAREDE CONTENDO 03 PEÇAS , SENDO 01 MASTRO EM ALUMINIO COM PONTEIRA MODELO BOLA DE 0,70CM; ROSCAS DE ENCAIXE EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA COM 12CM; DIÂMETRO DO MASTRO 28MM; PONTERIA BOLA COM 8 CM DE ALTURA, EM ABS CROMADO; 02 PRESILHAS PARA FIXAÇÃO NOS ILHOSES DA BANDEIRA; ALTURA DO MASTRO COM LANÇA: 2,10M; 01 BANDEIRA DO BRASIL COM ESTAMPA	KIT	18



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	OFICIAL NO TAMANHO 0,45X0,64CM (TAMANHO DA BANDEIRA 1,28X0,90M); 01 SUPORTE DE FERRO GALVANIZADO, COMPOSTO POR UMA PEÇA DE FIXAÇÃO INCLINADA DE 30° A 40°. SENDO QUE A FIXAÇÃO NA PAREDE DEVERÁ SER FEITA COM 04 PARAFUSOS E BUCHAS.		
--	--	--	--

COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA ME e EPP (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)			
ÍTEM	Descrições	Unidade	Qtde.
92	APITO EM PLÁSTICO ABS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 4,6CM X 1,6CM COM BOLINHA PARA QUE NÃO HAJA O TRAVAMENTO EM CONTATO COM A SALIVA OU ÁGUA. DEVERÁ REQUERER ESFORÇO MÍNIMO PARA APITAR. SOM AGUDO. COR PRETA. COM CORDÃO DE SEGURANÇA, PRODUZIR PELO MENOS 115 DB.	UN	25
93	BICO PARA BOMBA ROSQUEÁVEL. BICO PARA ENCHER BOLA MEDINDO 7,5 CM, CONFECCIONADO EM BORRACHA E FERRO.	PACOTE	12
94	BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLA, FABRICADO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM FUNÇÃO DE ENCHIMENTO EM DOIS SENTIDOS, AO EMPURRAR E AO PUXAR, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, AMARELO OU VERMELHO. DEVENDO ACOMPANHAR DUAS AGULHAS E PROLONGADOR.	UN	10
95	BAMBOLE DO TIPO PROFISSIONAL NA COR PRETA E DOURADA PARA EXERCÍCIOS NA REGIÃO DO ABDOMEM.	UN	50
96	PETECA CONFECCIONADA COM BASE DE COURO E ENCHIMENTO DE SERRAGEM, ACABAMENTO PESPONTADO E PENAS COLORIDAS, TAMANHO GRANDE, MEDINDO 9CM DE DIÂMETRO E 25CM DE ALTURA.	UN	25
97	TABULEIRO DE DAMAS EM MADEIRA E PLASTICO RESISTENTE COM 12 PEÇAS PLÁSTICAS BRANCAS DE DAMA, 12 PEÇAS PLÁSTICAS PRETAS DE DAMA, TABULEIRO COM COR MARROM E PRETO COM PESO MÁXIMO DE 310G E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 29X29X2CM.	UN	27
98	JOGO DE DOMINÓ COM MALETA EM COURO SINTÉTICO COM 28 PEDRAS NA COR MARFIM EM MATERIAL MELAMINA E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48X23X8MM E PESO BRUTO MÁXIMO DE 630 GRAMAS.	UN	25
99	JOGO DE XADREZ COM PEÇAS PADRÃO OFICIAL EM MADEIRA COM FELTRO, TABULEIRO EM MADEIRA MEDINDO 40X40 ABERTO COM COMPARTIMENTO PARA QUE POSSA GUARDAR AS PEÇAS. REI COM MEDIDA DE 10CM, DEVERÁ ACOMPANHAR O MANUAL COM REGRAS BÁSICAS DO JOGO, POSSUI CERTIFADO CE-BRI/IQB005923 E INMETRO.	UN	27
100	RELÓGIO DE XADEZ OFICIAL, ANALÓGICO A CORDA, CORPO EM PLÁSTICO SUPER RESISTENTE E PINOS DE METAL. COR PRETO.	UN	01
101	CRÔNOMETRO DIGITAL MODELO ESPORTIVO COM CAPACIDADE DE MEMÓRIA DE 100 VOLTAS E COM DISPLAY DE HORA DIGITAL, TELA GRANDE DE LCD COM MOSTRADOR DE 03 LINHAS (CALCULA A VOLTA MAIS RÁPIDA, MAIS LENTA E O TEMPO MÉDIO), TEMPORIZADOR DE CONTAGEM DUPLO./LI>, CAPACIDADE DE CONTROLE DO TEMPO: 23 HRS, 59 MNTSE 59,99 SGS. RESOLUÇÃO DE 1/100 SEGUNDOS PARA 30 MINUTOS, AJUSTE DE DATA, DIA DA SEMANA E HORA. OPÇÃO DE FORMATO DE HORA 12H OU 24H.AJUSTE DE ALARME COM SINAL SONORO.POSSUI CORDÃO PARA TRANSPORTE. A ALIMENTAÇÃO DEVERÁ SER ATRAVÉSDE BATERIA LR 44 JÁ INCLUSA.	UN	12
102	PLACAR MANUAL PARA UTILIZAÇÃO EM FUTEBOL, FUTSAL, SOCIETY E HANDEBOL COM SISTEMA DIGITOK, COM FIXAÇÃO EM	UN	06



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	ALAMBRADOS ATRAVÉS DE PRESILHAS LATERAIS. COM POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO DIURNA OU NOTURNA. CONFECCIONADA EM POLIETILENO E NYLON COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 45X80 CM, PESO 5,3KG, BANDEIRAS COM VERSO PRETO E FRENTE VERDE PARA VISITANTE E LARANJA PARA O LOCAL.		
103	TRENA EM AÇO EMBUTIDA COM DISPOSITIVO DE RECOLHIMENTO E TRAVA, MEDINDO 10 METROS COM ESCALA DE MILÍMETROS MARCADA EM CINTÍMETROS E POLEGADA.	UN	04
104	TERMOMETRO PARA MEDIR TEMPERATURA DE ÁGUA (PISCINA) , EXIBIÇÃO EM CELSIUS E FAHRENHEIT, CORDÃO PARA PRENDER NA PISCINA, FLUTUANTE, DEVERÁ MEDIR -30 A 50 GRAUS CELSIUS E -20 A 120 FAHRENHEIT, DIVISÃO: 2C/2F - PRECISÃO +/- 2C/2F. TUBO EM POLIPROPILENO COM VISOR DE ACRÍLICO. COM MOSTRADOR DE DATA, HORA E ALARME. UMA PEÇA FLUTUANTE E OUTRA EXTERNA COM DISPLAY RESISTENTE. COMPOSIÇÃO: VINIL, ABS E AS. TAMANHO APROXIMADO 27X16CM E PESO APROXIMADO DE 116 GRAMAS. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO INMETRO.	UN	01
105	PODIO DE PREMIAÇÃO COM 03 POSIÇÕES (1, 2 E 3) CONFECCIONADO EM MADEIRA COMPENSADO NAVAL PARAFUSADO E COLADO COM MEDIDAS MÍNIMAS DESMONTADO: PRIMEIRO LUGAR 60CM ALTURA X 65CM LARGURA; SEGUNDO LUGAR 50CM ALTURA X 60CM LARGURA; TERCEIRO LUGAR 40CM ALTURA X 55CM LARGURA.	CONJ.	01
106	MESA DE TÊNIS COM MEDIADAS OFICIAIS (2,74 X 1,52 X 0,76M) QUE ATENDEM OS PADRÕES DA ITF (INTERNACIONAL TABLE TENNIS FEDERATION) E OFICIALIZADA PELA FPTM (FEDERAÇÃO PAULISTA DE TENIS DE MESA). DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO EM LACA AZUL FOSCO, COM LINHAS DEMARCATÓRIA BRANCA, ESTRUTURA DOS PÉS ARTICULADOS EM FERRO, PÉS COM PROTEÇÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA, COM RODAS NA PARTE INFERIOR DO TAMPO. PESO BRUTO MÁXIMO DE 63,6KG E CUBAGEM DE 0,23 M ³ .	PÇ	05
107	KIT COMPLETO DE TENIS DE MESA CONTENDO 2 RAQUETES, 1 REDE (1,50 METROS DE COMPRIMENTO E 10 CM DE ALTURA) E 3 BOLAS (3,5CM DE CIRCUNFERÊNCIA) NA COR AMARELA.	UN	10
108	SUPORTE PARA REDE DE TÊNIS DE MESA , CONFECCIONADO EM FERRO COM ROSCA TIPO BORBOLETA.	UN	01
109	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA , CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA E CABO CÔNCAVO, EMBORRACHADA NAS DUAS EXTREMIDADES COM ESPONJA DE 1,5MM. COM EMPUNHADURA CONFORTÁVEL. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: 2 RAQUETES E 3 BOLAS DE 40MM.	PAR	05
110	RAQUETE DE BADMILTON ADULTO , COM CABEÇA E HASTE EM AÇO RESISTENTE 100% ALUMÍNIO.	UN	02
111	RAQUETE DE BADMILTON INFANTIL , FABRICADA EM METAL E REDE DE NYLON COM 65 CM X 20 CM (COMP. X LARG.).	UN	02
112	KIT OFICIAL DE BADMINTON COMPOSTO POR 4 RAQUETES DE BADMINTON, 3 PETECAS DE NAYLON, 1 JOGO DE REDE (REDE E POSTES DESMONTÁVEIS) E UMA BOLSA DE ARMAZENAMENTO. FABRICADO EM ALUMÍNIO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 8,90X23X65.	KIT	07
113	TRAVE DE FUTSAL OFICIAL MODELO MONOBLOCO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, COM PERFIL TUBULAR DE 3" DE DIÂMETRO EXTERNO COM PAREDE DE 2,0MM, COM REQUADRAMENTO DE 1" DE DIÂMETRO, PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA. MEDIDA: COMPRIMENTO 3X2 METROS.	PAR	07
114	REDE DE FUTSAL , COMPOSIÇÃO DE FIO DE NYLON, ESPESSURA 6 MM, DIÂMETRO DE 3,20 MT DE COMPRIMENTO POR 2,20 MT	PAR	06



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	DE ALTURA, RESISTENTE A ÁGUA E RAIOS SOLARES, COR BRANCA E COMPATÍVEL COM QUALQUER TRAVE DE FUTEBOL OFICIAL. EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR.		
115	REDE PARA VOLEIBOL , CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) DE FILAMENTO CONTÍNUO NA COR PRETA DE 02 MM, MEDIDA OFICIAL, COM 04 FAIXAS DE TECIDO EM SARJA, COM MALHA DE 10 X 10CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 9,50M, COM LARGURA ENTRE 1,00M A 1,20M, ACOMPANHADA POR CORDA DE NYLON OU SEDA BRANCA, MEDINDO 12 M DE COMPRIMENTO DE 05 MM DE ESPESSURA.	UN	02
116	POSTE DE VOLEIBOL , CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 03 POLEGADAS DE DIÂMETRO, PINTURA EM ESMALTE ACRÍLICO DE 02 COMPONENTES, SEÇÃO CIRCULAR SUPERIOR DE 89 MM E SEÇÃO CIRCULAR INFERIOR DE 76 MM, COM REGULAGEM TELESCÓPICA DE ALTURA DE REDE MEDINDO ENTRE 02 M A 2,05 M, ACIMA DA SUPERFÍCIE DO JOGO COM BUCHAS E CREMALHEIRAS, MEDIDA OFICIAL MUNIDO DE CATRACA PARA ESTICAR E FIXAR A REDE.	PAR	02
117	REDE PARA ARO DE BASQUETE , MEDIDA OFICIAL, COM DIÂMETRO ENTRE 450 MM E 457 MM E COMPRIMENTO ENTRE 400 MM E 450 MM, CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIPROPILENO (SEDE) DE 04 MM COM MALHA DE 07 CM X 07 CM.	PAR	05
118	ARO PARA BASQUETE , CONFECCIONADO EM FERRO MACIÇO 5/8" COM PARTE INFERIOR EM FERRO 3/4" PARA POSICIONAMENTO DE REDE, BASE EM CHAPA DE FERRO 1/8" PARA FIXAÇÃO EM FORMA TRIANGULAR, COM TRÊS PARAFUSOS. DIÂMETRO 45 CM, BASE 160MM X 140MM X 120MM.	PAR	03
119	ANTENAS PARA VOLEIBOL , PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, COM SUPORTE E FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO NA COR BRANCA E VERMELHA COM DIMENSÕES 3/8 X 1,8.	PAR	01
120	TATAME EVA COM MEDIDAS DE 40MM X 2MX1M DUPLA FACE , PARA LUTAS DE JUDÔ. KARATÊ E LUTA OLÍMPICA.	UN	25
121	APARADOR DE CHUTE , GRANDE CONFECCIONADO EM VINILONA PLÁSTICA COM ESPUMA INTERNA, FECHAMENTO EM ZIPER TRATOR. DIMENSÕES: 50X40X20CM.	UN	01
122	PROTETOR BUCAL , PRODUZIDO EM SILICONE COM DESIGNER ANATÔMICO E MOLDÁVEL PARA PROTEÇÃO DOS DENTES.	UN	12
123	CAPACETE DE KARATÊ COM GRADE , CONFECCIONADO EM MATERIAL DE COURO SINTÉTICO, GRADES PROTETORAS FIXADAS COM ELÁSTICOS.	UN	05
124	PROTETOR DE TÓRAX , CONFECCIONADO EM ACRÍLICO E POLIÉSTER CONFORTÁVEL E LEVE, PROTEGENDO TODA REGIÃO DO TÓRAX, PRODUTO HOMOLOGADO PELA WKF.	UN	02
125	PROTETOR DE TÍBIA , COMPOSTO DE ESPUMA MOLDADA NO FORMATO DA CANELA E DO PEITO DO PÉ, REVESTIDO DE COURO SINTÉTICO CONFORTÁVEL E RESISTENTE, HOMOLOGADO PELA WKF.	UN	02
126	LUVA COM POLEGAR , REVESTIDA DE COURO SINTÉTICO E SEU INTERIOR PREENCHIDO DE ESPUMA MOLDADA, HOMOLOGADO PELA CBK.	PAR	02
127	CONE DE SINALIZAÇÃO DE 30 CM . SÃO CONES PISTA E CAMPO, PARA SEREM UTILIZADOS EM MONTAGEM DE CIRCUITO DE CORRIDA, FUTEBOL, BASQUETE E DEMAIS ESPORTES. SUA FABRICAÇÃO DE POLIETILENO, COM BASE QUADRADA NA COR VERMELHA.	UN	15
128	CONE DE SINALIZAÇÃO DE 50 CM . SÃO CONES PISTA E CAMPO, PARA SEREM UTILIZADOS EM MONTAGEM DE CIRCUITO DE CORRIDA, FUTEBOL, BASQUETE E DEMAIS ESPORTES. SUA FABRICAÇÃO DE PVC, NA COR LARANJA COM DUAS FAIXAS PINTADAS BRANCAS E COM BASE QUADRADA DE 26,5 X 26,5 COM PESO MÁXIMO DE 550 GRAMAS.	UN	20



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

129	BASTÃO PARA PROVAS DE REVEZAMENTO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO LISO E OCO, DE SEÇÃO CIRCULAR EM PEÇA ÚNICA, MEDINDO ENTRE 28 CM E 30 CM, DIÂMETRO DE 12 CM A 13 CM, PESANDO NO MÍNIMO 50G, COLORIDO, CONJUNTO CONTENDO 08 BASTÕES, COM CERTIFICADO IAAF.	CONJ.	11
130	DISCO PARA TREINAMENTO CONFECCIONADO EM BORRACHA COM PESO DE 1KG MEDINDO ENTRE 160MM E 202MM DE DIÂMETRO EXTERNO E 45CM A 59CM NA PARTE CENTRAL PLANA.	UN	10
131	CESTA DE BASQUETE FLUTUANTE CONFECCIONADA EM INOX, COM FLUTUADORES COLORIDOS EM POLIETILENO E REDE DE NYLON MEDINDO 55X58CM.	PAR	01
132	ESPAGUETE DE NATAÇÃO CONFECCIONADO EM ESPUMA ETHAFON, ANTIALÉRGICA, SEM FURO, MEDINDO 1,65X6CM, COLORIDO.	UN	10
133	FLUTUADOR EM EVA ANATÔMICO 100% ETILENO VINIL ACETATO, INDICADO PARA TREINAMENTO E NATAÇÃO COM DIMENSÕES: 24X13X6CM.	UN	10
134	PRANCHA DE NATAÇÃO EM EVA RETANGULAR COM 02 FUROS PARA ENCAIXE DAS MÃOS. COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 30X45X27 E ESPESSURA DE 3CM. NA COR AZUL.	UN	12
135	PRANCHA DE NATAÇÃO EM ACETATO NA COR AZUL COM 02 FUROS PARA ENCAIXE DAS MÃOS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 30X75X38CM E ESPESSURA DE 3CM.	UN	07
136	RAIA FLUTUANTE PARA PISCINA SEMI OLIMPICA DE 25 METROS, ANTI TURBULENCIA, COM CORDA DE NYLON DE 33 METROS, PREENCHIDA COMPLETAMENTE COM DISCO E BÓIAS EM POLIETILENO VIRGEM DE BAIXA DENSIDADE, COM ADITIVOS UV, BLOQUEANDO 70% DA ENERGIA DAS ONDAS, COM 10 CM DE DIÂMETRO E NAS CORES: BRANCO, AZUL E AMARELO.	UN	07
137	ARGOLAS DE DIFERENTES CORES DE PVC QUE AFUNDAM (ISENTO DE METAL) PARA JOGOS E BRINCADEIRAS NA ÁGUA COM DIÂMETRO DE 18 CM.	UN	15
138	PARAQUEDAS PARA TREINO DE NATAÇÃO E RESISTÊNCIA , COM 03 ESTÁGIOS: LEVE, MÉDIO E FORTE. DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM: UM CINTO COM AJUSTE EM VELCRO DE 2", REVESTIMENTO EM ESPUMA CONFORTÁVEL E ANTIALÉRGICA. TRÊS MEDIDAS DE PARAQUEDAS EM FORMA CÔNICA COM BASE CIRCULAR RÍGIDA, PARA DAR ESTABILIDADE AO EQUIPAMENTO. FIXAÇÃO POR VELCRO DE DOBRA TRIPLA.UMA BÓIA ESTABILIZADORA NO MEIO DO CINTO, QUE DEVE SER REGULADA PARA MANTER A CORDA DO PARAQUEDAS ALINHADA AO TRABALHO DE PERNAS.	UN	07
139	NADADEIRA EM SILICONE COM CALÇADEIRA ABERTA PARA MELHOR MOBILIDADE, PALA CURTA E FLEXÍVEL.	PAR	14
140	PALMAR DE NATAÇÃO ANATÔMICO COM ORIFÍCIOS PARA CONTROLAR A RESISTÊNCIA DA ÁGUA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO E TIRAS EM SILICONE. KIT COM 3 TAMANHOS DE INTENSIDADE DE SOBRECARGA. P - BAIXA RESISTÊNCIA, M - MÉDIA RESISTÊNCIA E G - ALTA RESISTÊNCIA.	KIT	10
141	PLATAFORMA REDUTORA DE PROFUNDIDADE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,0MX1,0MX0,50M, COM SUPERFÍCIE LISA, NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM PLACAS DE POLIETILENO DE ALTO IMPACTO MEDINDO 1,0MX1,0M, COM 6,0MM DE ESPESSURA CONTENDO MANCAIS DE AMORTECIMENTO DE POLIETILENO NA JUNÇÃO DAS COLUNAS. A PLATAFORMA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 09 (NOVE) COLUNAS TUBULARES CONFECCIONADAS EM PVC COM DIÂMETRO DE 42MM E PAREDE DE NO MÍNIMO 3,0MM, ESTRUTURADA POR TRAVESSAS TUBULARES DE PVC, COM DIÂMETRO DE 20MM E PAREDE DE 2,0MM NO MÍNIMO, CONTENDO INSERTOS PARA ADAPTADORES DE JUNÇÃO DE PLATAFORMAS QUANDO NECESSÁRIO, PARA AUMENTAR O TAMANHO DA ÁREA A SER UTILIZADA. A MONTAGEM DEVERÁ SER	UN	01



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS DE AÇO INOXIDÁVEL OU LATÃO DE ¼ DE POLEGADAS. AS COLUNAS DEVERÃO CONTER EM SUA EXTREMIDADE INFERIOR UM REVESTIMENTO DE PLÁSTICO PARA PROTEÇÃO DO PISO DA PISCINA, ALÉM DE VENTOSAS DE PVC COM DIÂMETRO DE 40MM. AS TRAVESSAS SUPERIORES DEVERÃO CONTER 16 AMORTECEDORES CILÍNDRICOS DE PVC TUBULAR PARA REFORÇAR A ESTRUTURA QUE SUPORTA A CHAPA RESISTENTES ESTRUTURA TUBULARES. OS MATERIAIS UTILIZADOS SÃO PLÁSTICOS DE ENGENHARIA, ESPECÍFICOS PARA SUPORTAREM CARREGAMENTO SUBMERSO PERMANENTE.		
142	BOLA DE BASQUETE MIRIM , CONFECCIONADA EM PU E MICROFIBRA, MATRIZADA, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, COM 72CM A 74CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 450 E 500 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE BASQUETEBOL, OU NO MÍNIMO, POR 03 FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELE UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO), COM 02 VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.	UN	35
143	BOLA DE BASQUETE OFICIAL FEMININO , CONFECCIONADA EM PU E MICROFIBRA, MATRIZADA, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, COM 72CM A 74CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PENSANDO ENTRE 510 E 565 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE BASQUETEBOL, OU NO MÍNIMO, POR 03 FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELE UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO), COM 02 VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.	UN	35
144	BOLA DE BASQUETE OFICIAL , CONFECCIONADA EM PU E MICROFIBRA, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL COM 75CM A 78CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 600 E 650 GRAMAS, MATRIZADA, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE BASQUETEBOL, OU NO MÍNIMO, POR 03 FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELE UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO), COM 02 VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.	UN	35
145	BOLA DE BORRACHA PARA INICIALIZAÇÃO , CIRCUNFERENCIA DE 40CM A 42CM, PESO DE 110 A 120 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA DE BUTIL, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, MIOLO REMOVÍVEL, COM 02 MIOLOS PARA SUBSTITUIÇÃO. NÚMERO 08.	UN	57
146	BOLA DE BORRACHA PARA INICIALIZAÇÃO , CIRCUNFERENCIA DE 48CM A 50CM, PESO DE 180 A 200 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA DE BUTIL, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, MIOLO REMOVÍVEL, COM 02 MIOLOS PARA SUBSTITUIÇÃO. NÚMERO 10.	UN	57
147	BOLA DE BORRACHA PARA INICIALIZAÇÃO , CIRCUNFERENCIA DE 54CM A 59CM, PESO DE 250 A 270 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA DE BUTIL, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, MIOLO REMOVÍVEL, COM 02 MIOLOS PARA SUBSTITUIÇÃO. NÚMERO 12.	UN	57
148	BOLA DE FUTSAL PRÉ-MIRIM , CONFECCIONADA EM PU, COM GOMOS TERMO SOLDADOS, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL COM 50CM A 53CM DE	UN	37



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 250 E 280 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL, OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTSAL OU NO MÍNIMO, POR 03 FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELE UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO), COM 02 VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.		
149	BOLA DE FUTSAL MIRIM CONFECCIONADA EM PU, COM GOMOS TERMO SOLDADOS, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, COM 50CM A 55CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 300 E 350 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL, OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTSAL OU NO MÍNIMO, POR 03 FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELE UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO), COM 02 VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.	UN	37
150	BOLA DE FUTSAL FEMININO/INFANTIL , CONFECCIONADA EM PU, COM GOMOS TERMO SOLDADOS, DUPLA LAMINAÇÃO, COM 55CM A 59CM DE CIRCUNFERENCIA, PESANDO ENTRE 350 A 380 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA DE BUTIL, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL, OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTSAL OU NO MÍNIMO, POR 03 FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELE UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO), COM 02 VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.	UN	37
151	BOLA DE FUTSAL OFICIAL , CONFECCIONADA EM PU, COM GOMOS TERMO SOLDADOS, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, COM 61CM A 64CM DE CIRCUNFERENCIA, PESANDO ENTRE 410 E 440 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVIVEL E LUBRIFICADO, AFERIDO, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL, OU PELA FIFA - APPROVED, OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL DE SALÃO, OU NO MÍNIMO POR 03 FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELE UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO), COM 02 VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.	UN	30
152	BOLA DE HANDEBOL FEMININO ADULTO E JUVENIL MASCULINO , CONFECCIONADO EM PU, CONSTURADA, DUPLA LAMINAÇÃO, QUE PROPORCIONE ALTA ADERÊNCIA NAS MÃOS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, COM 54CM A 56CM DE CIRCUNFERENCIA, PESANDO ENTRE 325 E 400 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL, OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL OU NO MÍNIMO POR 3 FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELE UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO), COM 02 VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.	UN	30
153	BOLA DE HANDEBOL INFANTIL MASCULINO/FEMININO E JUVENIL FEMININO COM 49CM A 51CM DE CIRCUNFERENCIA, PESANDO ENTRE 230 A 270 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, COSTURADA, CONFECCIONADA EM PVC, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL, OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL OU NO MÍNIMO POR 3 FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA	UN	30



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	AQUELE UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO), COM 02 VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.		
154	BOLA DE HANDEBOL MASCULINO ADULTO , CONFECCIONADA EM PVC COM 58CM A 60CM DE CIRCUNFERENCIA, PESANDO ENTRE 425 E 475 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, COSTURADA, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL, OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL OU NO MÍNIMO POR 3 FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELE UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO), COM 02 VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.	UN	25
155	BOLA DE VOLEIBOL MIRIM , CONFECCIONADA EM PU, MATRIZADA, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, COM 60CM A 63CM DE CIRCUNFERENCIA, PESANDO ENTRE 240 E 270 GRAMAS, COM MIOLO DE SILICONE REMOVIVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE VOLEIBOL OU NO MÍNIMO, POR 3 FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELE UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO), COM 02 VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.	UN	22
156	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL , CONFECCIONADA EM PU, MATRIZADA, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, COM 65CM A 67CM DE CIRCUNFERENCIA, PESANDO ENTRE 260 E 280 GRAMAS, COM MIOLO DE SILICONE REMOVIVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE VOLEIBOL OU NO MÍNIMO, POR 3 FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELE UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO), COM 02 VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.	UN	25
157	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY MIRIM OFICIAL , CONFECCIONADA EM PU, COSTURADA, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, COM 63CM A 65CM DE CIRCUNFERENCIA, PESANDO ENTRE 320 E 350 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVIVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL SOCIETY OU NO MÍNIMO, POR 3 FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELE UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO), COM 02 VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.	UN	20
158	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 05 , COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%. POSSUI CAMADA NEOGEL, PARA COMPETIÇÃO. APROVADA PELA FIFA, TAMANHO 68CM - 70CM DE DIAMETRO, PESO: 420G - 445G.	UN	07
159	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 04 , COM 32 GOMOS, CÂMARA LÁTEX E MATRIZADA, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, PESO: 410G - 440G E CIRCUNFERÊNCIA DE 61-64CM.	UN	07
160	BOLA DE TÊNIS DE MESA OFICIAL , CONFECCIONADA EM CELULOSE, PESANDO 27G, COM 40MM DE ESPESSURA, APROVADO PELA FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA. PACOTE COM 6 UNIDADES.	PACOTE	15
161	CORDA PARA PULAR 2 METROS COM CABO DE MADEIRA CONFECCIONADA EM MATERIAL SISAL COM COMPRIMENTO DE 2 METROS.	UN	50
162	CORDA DE 10 METROS PARA TREINAMENTO COM FORÇA COM CABO DE MADEIRA CONFECCIONADA EM MATERIAL SISAL COM COMPRIMENTO DE 10 METROS.	UN	17
163	CORDA PARA PULAR 5 METROS COM CABO DE MADEIRA	UN	20



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	CONFECCIONADA EM MATERIAL SISAL COM COMPRIMENTO DE 5 METROS.		
164	JOGO DE COLETE NA COR AZUL (12 PEÇAS) , COLETE ESPORTIVO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIESTER (FIO 75/72 TEXTURIZADO, MALHA DUPLA, DIÂMETRO 28, FINURA 34, SOLIDES DE COR A FRICÇÃO DE 4 A 5, GRAU DE FORMAÇÃO DE PILING ATÉ 7.000 CICLOS GRAUS 4 A 5), GRAMATURA DO TECIDO: APROXIMADAMENTE 80 GRAMAS/M2 (MAIS O MENOS 5%). COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, PARA AJUSTE NO CORPO, VIÉS AO REDOR DE TODO O COLETE. GOLA CARECA. MEDIDAS APROXIMADAS: 62CMX45CM.	JOGO	03
165	JOGO DE COLETE NA COR VERMELHO (12 PEÇAS) , COLETE ESPORTIVO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIESTER (FIO 75/72 TEXTURIZADO, MALHA DUPLA, DIÂMETRO 28, FINURA 34, SOLIDES DE COR A FRICÇÃO DE 4 A 5, GRAU DE FORMAÇÃO DE PILING ATÉ 7.000 CICLOS GRAUS 4 A 5), GRAMATURA DO TECIDO: APROXIMADAMENTE 80 GRAMAS/M2 (MAIS O MENOS 5%). COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, PARA AJUSTE NO CORPO, VIÉS AO REDOR DE TODO O COLETE. GOLA CARECA. MEDIDAS APROXIMADAS: 62CMX45CM.	JOGO	01
166	JOGO DE COLETE NA COR AMARELO (12 PEÇAS) , COLETE ESPORTIVO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIESTER (FIO 75/72 TEXTURIZADO, MALHA DUPLA, DIÂMETRO 28, FINURA 34, SOLIDES DE COR A FRICÇÃO DE 4 A 5, GRAU DE FORMAÇÃO DE PILING ATÉ 7.000 CICLOS GRAUS 4 A 5), GRAMATURA DO TECIDO: APROXIMADAMENTE 80 GRAMAS/M2 (MAIS O MENOS 5%). COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, PARA AJUSTE NO CORPO, VIÉS AO REDOR DE TODO O COLETE. GOLA CARECA. MEDIDAS APROXIMADAS: 62CMX45CM.	JOGO	03
167	JOGO DE COLETE NA COR BRANCO (12 PEÇAS) , COLETE ESPORTIVO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIESTER (FIO 75/72 TEXTURIZADO, MALHA DUPLA, DIÂMETRO 28, FINURA 34, SOLIDES DE COR A FRICÇÃO DE 4 A 5, GRAU DE FORMAÇÃO DE PILING ATÉ 7.000 CICLOS GRAUS 4 A 5), GRAMATURA DO TECIDO: APROXIMADAMENTE 80 GRAMAS/M2 (MAIS O MENOS 5%). COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, PARA AJUSTE NO CORPO, VIÉS AO REDOR DE TODO O COLETE. GOLA CARECA. MEDIDAS APROXIMADAS: 62CMX45CM.	JOGO	02
168	BANDEIRA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL , 02 PANOS, MEDINDO 90CMX128CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA E MALHA BLOQUEADA INDESMELHÁVEL. PARA USO INTERNO E EXTERNO, MODELO BORDADO EM PONTO CHEIO, COSTURADA COM APLICAÇÃO DE TECIDO SOBRE TECIDO. DUPLA FACE, COM BARRA BRANCA DUPLA, COSTURADA TECIDO SOBRE TECIDO E DOIS ILHOSES DE AMARRAÇÃO.	UN	10
169	BANDEIRA DO ESTADO DE SÃO PAULO , 02 PANOS, MEDINDO 90X128CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER, COM FIO DE ALTA RESISTENCIA E MALHA BLOQUEADA INDESMALHÁVEL. PARA USO INTERNO E EXTERNO. MODELO BORDADO EM PONTO CHEIO, COSTURADA COM APLICAÇÃO DE TECIDO SOBRE TECIDO. DUPLA FACE, COM BARRA BRANCA DUPLA, COSTURADA TECIDO SOBRE TECIDO E DOIS ILHOSES PARA AMARRAÇÃO.	UN	10
170	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE MONGAGUÁ , 02 PANOS, MEDINDO 90X128CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER, COM FIO DE ALTA RESISTENCIA E MALHA BLOQUEADA INDESMALHÁVEL. PARA USO INTERNO E EXTERNO. MODELO BORDADO EM PONTO CHEIO, COSTURADA COM APLICAÇÃO DE TECIDO SOBRE TECIDO. DUPLA FACE, COM BARRA BRANCA DUPLA, COSTURADA TECIDO SOBRE TECIDO E DOIS ILHOSES	UN	10



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	PARA AMARRAÇÃO.		
171	BASE PARA BANDEIRA COM FURO, BASE D MADEIRA E MANOPLA DE ALUMÍNIO, QUE SUPORTE MASTRO DE ALUMÍNIO DE ATÉ 4 METROS DE ALTURA.	UN	10
172	MASTRO PARA BANDEIRA EM ALUMÍNIO COM 2,20 METROS E COM 03 DIVISÕES COM 67CM CADA, COM DIAMETRO DE 28MM, COM LANÇA DE 25CM COM PONTAS ARREDONDADAS. DEVERÁ SUPORTAR BANDEIRAS NOS TAMANHOS DE 0,90X1,28M E 1,12X160M.	UN	10
173	KIT DE FACHADA PARA PAREDE CONTENDO 03 PEÇAS , SENDO 01 MASTRO EM ALUMINIO COM PONTEIRA MODELO BOLA DE 0,70CM; ROSCAS DE ENCAIXE EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA COM 12CM; DIÂMETRO DO MASTRO 28MM; PONTERIA BOLA COM 8 CM DE ALTURA, EM ABS CROMADO; 02 PRESILHAS PARA FIXAÇÃO NOS ILHOSES DA BANDEIRA; ALTURA DO MASTRO COM LANÇA: 2,10M; 01 BANDEIRA DO BRASIL COM ESTAMPA OFICIAL NO TAMANHO 0,45X0,64CM (TAMANHO DA BANDEIRA 1,28X0,90M); 01 SUPORTE DE FERRO GALVANIZADO, COMPOSTO POR UMA PEÇA DE FIXAÇÃO INCLINADA DE 30° A 40°. SENDO QUE A FIXAÇÃO NA PAREDE DEVERÁ SER FEITA COM 04 PARAFUSOS E BUCHAS.	KIT	05

Preceitos:

- Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte dos produtos, carregamento e descarregamento e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste edital;
- A responsabilidade pela integridade dos materiais é da detentora da ata de registro de preços até o momento da descarga no local a ser designado pelo responsável habilitado.
- As ordens de fornecimento partirão de responsável habilitado e obedecerão exclusivamente às necessidades do município, conforme solicitação do Diretor solicitante.
- A detentora da ata de registro de preços se obriga a fazer a entrega dos equipamentos, no **Almoxarifado** do Paço Municipal, sito a Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 9h:00 (nove horas) às 12h: e das 13h:30min (treze horas e trinta minutos) às 17h: (dezessete) horas,
 - A detentora da ata de registro de preços se obriga a fazer a entrega no prazo não superior a 10 (dez) dias, após o recebimento da "Ordem de Fornecimento", que deverá ser providenciada pela Área de Compras.
 - A detentora da ata de registro de preços deverá entregar os produtos novos, embalados e protegidos contra estragos na viagem.
 - Os produtos serão recebidos pela Área de Almoxarifado, juntamente com os Diretores de Área, da seguinte forma: definitivamente, no prazo de até 03 (três) dias úteis, para verificação da conformidade com a especificação constante da proposta da Contratada, mediante recibo, nos termos do inciso II, letra "b", do art. 73 da Lei Federal nº 8666/93.
 - Oferecido uma marca e um modelo, todas as peças entregues deverão ser iguais entre si.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

4.5. Todo material deve obedecer as normas exigidas para cada esporte e ter no mínimo a garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e ser de material atóxico.

4.5. Os produtos deverão atender rigorosamente às especificações constantes das respectivas propostas. Se a Contratada entregar os produtos a ela Adjudicados, com especificações diferentes da proposta, a Contratante o recusará e o colocará à disposição da Contratada para substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.6. Os produtos deverão ser entregues, e descarregados na forma de sua apresentação industrial ou comercial no invólucro original, contendo marca, validade, procedência e demais características, em local determinado pelo Chefe da Seção de Almoxarifado.

4.6.1. Não serão recebidos os produtos cujo acondicionamento original apresentar sinal de violação.

2. Gerenciamento da Ata:

2.1. O gerenciamento da Ata será exercido pelo Departamento de Compras e Diretores de Área, ou servidor habilitado designado pela administração, e a fiscalização, quanto à entrega e controle de quantidade e qualidade, dos produtos fornecidos, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ANEXO II

MODELO DE CARTA PROPOSTA

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 052/2018 - COM REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N° 048/2018

Denominação da LICITANTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:	CNPJ n°	Data:

Obs: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Objeto: o **REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição de Materiais Esportivos para serem utilizados pela Diretoria de Educação e Diretoria de Esportes, Lazer e Juventude, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital.

COTA PRINCIPAL						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	(a descrição é fornecida pelo licitante)				R\$. (.....)	R\$. (.....)

Valor total da Proposta: R\$ (.....)

COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA ME e EPP (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
92	(a descrição é fornecida pelo licitante)				R\$. (.....)	R\$. (.....)

Valor total da Proposta: R\$ (.....)

Procedência do produto cotado: (Nacional ou Estrangeiro);

Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias úteis, após recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme subitem 5.4.5, do edital.

Local de entrega: no **Almoxarifado** do Paço Municipal, sito a Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá/SP, conforme subitem 5.4.5.1, do Edital;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

Prazo de Validade da Proposta: a proposta apresentada pela licitante será válida, no mínimo, por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e Anexo I - Termo de Referência;

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela licitante na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, bem como toda mão de obra, todo material e equipamentos necessários, para a instalação dos equipamentos, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Declaração constando o nome completo, endereço, R.G, C.P.F., Email e qualificação da pessoa com poderes para firmar contrato com a Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá.

Data:

Nome do REPRESENTANTE:
Assinatura do REPRESENTANTE:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ANEXO III

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO)

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 052/2018 - COM REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N° 048/2018

Eu _____ (nome completo), RG n° _____, representante credenciado da _____ (denominação), CNPJ n° _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial n° 000/2018, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data:

Assinatura do CREDENCIADO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 052/2018 - COM REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N° 048/2018

Nome ou Razão Social:, inscrito no CNPJ n°.,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a),
portador(a) da carteira de Identidade n°., e do CPF n°.,
..... **DECLARA**, para todos os fins de direito, e sob as penas da
lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte), não possuindo de
nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4°. Do artigo 3° da Lei
Complementar n°. 123/2006, podendo exercer seu direito de preferência
como critério de desempate, no que tange ao julgamento das propostas de
preços.

Data:

Nome do representante legal
RG n°.....



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ANEXO - V

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO) .

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 052/2018 - COM REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N° 048/2018

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº. 066/2016, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, inciso V da Lei nº 8.666/93, a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data:

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº. 048/2018 - Pregão Presencial nº. 052/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº... / 2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ E, PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E DIRETORIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**, doravante simplesmente denominada **PREFEITURA**, com sede na Av. Getúlio Vargas, n.º. 67 - Centro - Mongaguá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 46.578.506/0001-83, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, de outro lado a empresa, com sede na Rua., n.º., no Bairro, na Cidade de, no Estado de, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, neste ato representada pelo Sócio Gerente Senhor, portador da cédula de identidade (RG) n.º., e CPF. n.º., e por esta última, na forma de sua representação, foi dito que tendo sido aceita a proposta que apresentada, conforme especificações contidas no Pregão Presencial nº. 052/2018, Processo Administrativo nº 048/2018, da **PREFEITURA**, cujo teor declara expressamente conhecer e aceitar e sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto, vêm assinar o presente instrumento, concordando com os termos e condições, pelos quais desde já se obriga:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de materiais esportivos para serem utilizados pela diretoria de educação e diretoria de esportes, lazer e juventude, após o recebimento da ordem de fornecimento, que deverá obedecer ao Edital do Pregão Presencial nº 052/2018, e à proposta apresentada pela Fornecedora, aos quais este instrumento fica vinculado, conforme as especificações a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do § 4º, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata, a **PREFEITURA** não será obrigada a executar, exclusivamente por seu intermédio, os serviços descritos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, de acordo com a legislação em vigor, sem que assista à **FORNECEDORA** nenhum direito à indenização, à qualquer título.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos Diretores de Área e Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO: A detentora que assinar a Ata de Registro de Preços fica obrigada a atender a todas as solicitações efetuadas durante a sua vigência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A detentora da ata de registro de preços se obriga a dar início ao fornecimento do objeto desta Licitação, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, onde constarão as quantidades, e o local da entrega, que deverá estar



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

devidamente autorizada e assinada pelo Diretor de Departamento de Compras, e os Diretores dos Departamentos solicitantes desta Prefeitura.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A detentora da ata de registro de preços se obriga a fazer a entrega dos equipamentos, no **Almoxarifado** do Paço Municipal, sito a Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 9h (nove horas) às 12h e das 13h30min (treze horas e trinta minutos) às 17h (dezesete) horas,

PARÁGRAFO TERCEIRO: O fornecimento será parcelado, conforme a necessidade do setor. A detentora da ata de registro de preços, somente poderá fornecer os produtos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, onde constarão as quantidades, e o local para entrega, que deverá estar devidamente autorizada e assinada pelo Diretor de Departamento de Compras da Prefeitura.

PARÁGRAFO QUATRO: Os fornecimentos serão realizados pela detentora da ata de registro de preços, somente após o recebimento da Ordem de Fornecimento, e efetivamente pagos, apenas e tão somente no mês em que houver o interesse da Municipalidade, nos termos da cláusula terceira da Ata de Registro de Preços, excetuando-se as garantias legais e previstas nos instrumentos que regeram a licitação.

PARÁGRAFO QUINTO: Ficará por conta da detentora da ata de registro de preços, o fornecimento, transporte, carregamento, e descarregamento do produto, e qualquer despesa acessória e /ou necessária, não especificada neste edital.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS: Pelo fornecimento dos bens descritos na Cláusula Primeira, a Prefeitura pagará à Fornecedora o seguinte valor unitário:

COTA PRINCIPAL					
Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Unitário R\$	Total R\$
01 Marca: Modelo: Procedência:				
02 Marca: Modelo: Procedência:				

COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA ME e EPP (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)					
Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Unitário R\$	Total R\$
92 Marca: Modelo: Procedência:				
93 Marca: Modelo: Procedência:				

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados, quanto aos preços, as cláusulas e condições constantes no Edital do Pregão Presencial nº 000/2018, que a precedeu e vincula o presente instrumento.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 000/2018, pela **FORNECEDORA**, que também vincula o presente instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nos preços indicados nesta cláusula estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, inclusive tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas e sociais, bem como toda mão de obra, todo material e equipamentos necessários.

CLÁUSULA SEXTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO: Após cada entrega, a Contratada deverá emitir Nota Fiscal/Fatura, contemplando o valor total do fornecimento efetuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a aceitação do Diretor do Departamento de Educação, Diretor do Departamento de Esportes, Lazer e Juventude ou Diretor designado pela Administração, que a encaminhará ao setor competente para as devidas providências.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os fornecimentos serão realizados pela detentora da ata de registro de preços, e efetivamente pagos, apenas e tão somente no mês em que houver o interesse e necessidade da Municipalidade, nos termos da cláusula quarta da Ata de Registro de Preços, excetuando-se as garantias legais e previstas nos instrumentos que regeram a licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ocorrendo erro na apresentação das faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento será efetuado somente após a comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação, junto à Nota Fiscal/Fatura, de cópias, autenticadas em cartório, das Certidões Negativas de débito com a Fazenda Nacional/Federal/Estadual/Municipal - INSS e FGTS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES, E RESPONSABILIDADES: Constituem obrigações/responsabilidades da empresa **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Executar fielmente o ajustado, fornecendo os bens descritos na Cláusula Primeira deste instrumento;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Efetuar as entregas no prazo, local e condições estipuladas na Cláusula Quarta, deste instrumento, de acordo com as quantidades indicadas na Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A detentora da ata de registro de preços deverá entregar os produtos novos, embalados e protegidos contra estragos na viagem;

PARÁGRAFO QUARTO: Todo material deve obedecer as normas exigidas para cada esporte e ter no mínimo a garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e ser de material atóxico.

PARÁGRAFO QUINTO: Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARÁGRAFO SEXTO: Providenciar troca dos produtos quando for constatado que o mesmo está fora do padrão, no prazo máximo de 02 (dois) dias,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem falhas ou defeitos de fabricação, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data da respectiva comunicação, por escrito, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

PARÁGRAFO OITAVO: Manter durante toda a execução da Ata de Registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PARÁGRAFO NONO: Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes do objeto da presente licitação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A empresa contratada deverá se comprometer a entregar as notas fiscais individuais, separadas por unidade solicitante, para prestação de contas ao Tribunal de Contas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA: A Prefeitura obriga-se à:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Prestar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do presente instrumento;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Receber os produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

PARÁGRAFO QUARTO: Atestar a Nota Fiscal/Fatura de acordo com as entregas efetuadas, quando em conformidade com a presente ata de registro, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;

PARÁGRAFO QUINTO: Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES: Independentemente das demais penalidades previstas na legislação vigente, a Fornecedora ficará sujeita às seguintes multas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos, o licitante que:

- a) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não mantiver a proposta;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar assinar a ata de registro de preços;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto registrado;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

- f) falhar ou fraudar na execução dos serviços registradas na Ata de Registro de Preços;
- g) cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ao licitante que descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas no presente Edital, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais, Garantida a prévia defesa, nos ditames do artigo 87, da lei federal nº. 8.666/93.

a) No caso de atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preço/Contrato, o Município reserva-se o direito de aplicar multa de 1% (um por cento) ao dia, até o total de 30 (trinta) dias sobre o valor inexecutado da Ata de Registro de Preços/Contrato;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inexecutado da Ata de Registro de Preços/Contrato e rescisão unilateral;

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor da multa aplicada deverá ser recolhido, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.

PARÁGRAFO QUARTO: A licitante está sujeita às sanções estipuladas nas Leis nºs 8.666/93, 10.520/02, que a Contratada declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda deste instrumento, fica vedado qualquer reajustamento de preços, contados a partir da data de apresentação das propostas, como previsto no Pregão Presencial nº 000/2018, cujo edital vincula a presente Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Detentor da Ata e a retribuição do Município para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Detentor da Ata, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos, nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste dos preços registrados, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avançadas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

PARÁGRAFO QUINTO: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, em prejuízo da Municipalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Fica facultado ao Município realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Detentor da Ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após a análise técnica e jurídica do Município, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município.

PARÁGRAFO OITAVO: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Detentor da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

PARÁGRAFO NONO: O Detentor da Ata deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização desta ata será exercida pelo Diretor de Departamento de Compras, ou servidor habilitado designado pela administração, e a fiscalização, quanto à entrega e controle de quantidade e qualidade, dos produtos fornecidos, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Se a eventual contratação ocorrer neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da presente aquisição, correrão as contas das seguintes Dotações Orçamentárias:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO: Aplica-se à execução desta Ata e, especialmente aos casos omissos, a Lei federal nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Mongaguá do Estado de São Paulo.

E, por estarem assim de perfeito acordo assinam o presente instrumento, decorrente do Pregão Presencial nº 000/2018, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para todos os fins de direito.

Mongaguá, 00 de de 2018

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

PREFEITO

.....
DETENDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas: .1. _____

2. _____